



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará (“Coelce” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26/04/2021, bem como os Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia no exercício de 2010, nos termos do item 10, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009 (Formulário de Referência), anexo I ao presente documento.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2020, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes:

A Administração da Companhia informa que foram publicadas em 18 de março de 2021, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes e o Relatório da Administração referentes ao exercício findo em 31/12/2020, aprovados pela Diretoria da Companhia previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, e à emissão da opinião do Conselho Fiscal, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

2 - Destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos:

A Companhia registrou em 31 de dezembro de 2020 um lucro líquido de R\$ 265.181.441,72 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), o qual, subtraído o montante de R\$ 46.080.349,66 (quarenta e seis milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), relativo ao incentivo fiscal (SUDENE), e acrescido o montante de R\$314.820,48 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), referente à reversão de dividendos prescritos, nos termos do art. 287, II, A, da Lei 6.404/76, alcançou o lucro líquido ajustado passível de distribuição de R\$ 219.415.912,54 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Tendo em vista (i) a faculdade da Companhia prevista no § 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, de deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% do capital social, e que (ii) o saldo resultante da soma da reserva de capital mais a reserva legal da Coelce ultrapassa 30% do capital social da Companhia, a Administração propõe não destinar qualquer parcela do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal.

Em face do exposto, a Administração propõe aos Acionistas da Companhia que o lucro líquido de R\$219.415.912,54 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) seja destinado da seguinte forma: (i) o valor de R\$164.561.934,41 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) será destinado ao pagamento de dividendos, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) referem-se ao dividendo mínimo obrigatório e 50% (cinquenta por cento) referem-se ao dividendo adicional proposto.

O saldo remanescente, no valor de R\$54.853.978,14 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), deduzido do valor de R\$10.412.810,09 (dez



milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), correspondente ao resultado de benefício pós-emprego (perda atuarial), totalizando R\$44.441.168,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), propõe-se que seja destinado à reserva de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do artigo 28, (ii), d) do Estatuto Social da Coelce.

Os dividendos ora propostos, no valor de R\$ 2,11368958 por ação ordinária e preferencial classe A e B, serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26/04/2021, e, em sendo aprovados, deverão ter o seu pagamento efetuado até 31/12/2021, sem a incidência de qualquer atualização monetária, aos acionistas titulares de ações da Companhia no final do dia da realização da Assembleia Geral Ordinária que vier a aprovar as Demonstrações Financeiras e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2020, conforme acima descrito.

Considerando que após a destinação acima, o saldo das reservas de lucros ultrapassará o limite que trata o artigo 199 da Lei de Sociedades Anônimas, propõe-se a capitalização parcial do saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), sem a emissão de novas ações, que será objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na mesma data.

Encontra-se anexa ao presente documento a proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo 9-1 II da Instrução CVM nº 481/2009, nos termos do inciso II do parágrafo segundo do art. 9º da referida instrução (Anexo II).

3 – Definição do número de membros do Conselho de Administração para o próximo triênio.

O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 13, dispõe que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros e até igual número de suplentes.

Na Assembleia Geral Ordinária de 2019, os acionistas decidiram que o número de conselheiros para triênio 2019- 2022 seria de 7 ou 8, a depender da indicação de membro pelos acionistas minoritários. Os acionistas minoritários indicaram representante para o Conselho de Administração, o qual foi eleito na referida assembleia, tendo os acionistas aprovado o total fixo de 8 membros para o triênio 2019-2022. Tendo em vista que a controladora nomeará um novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26/04/2021, o referido órgão ficará com 9 membros a partir de 2021.

4 - Eleição de membros do Conselho de Administração para completar o triênio 2019-2022:

Encontram-se anexa ao presente documento (Anexo IV) as informações indicadas no item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, relativas aos candidatos indicados pelo controlador para compor o Conselho de Administração da Companhia.

O acionista controlador propõe a eleição de 1 membro do Conselho de Administração, para adequação ao novo número de membros, a saber:

- (i) Eleição do Sr. Gino Celentano ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração;
- (ii) Ana Claudia Gonçalves Rebello como Membro Efetivo do Conselho de Administração, em substituição a Cristine de Magalhães Marcondes.

Adicionalmente, a acionista controladora propõe a eleição/alteração da suplência dos seguintes Conselheiros:

- (i) Alain Rosolino passa a ser suplente do Conselheiro Guilherme Lencastre;
- (ii) Marcia Massotti de Carvalho passa a ser suplente do Conselheiro Mario Santos;



- (iii) Maria Eduarda Fischer Alcure passa a ser suplente da Conselheira Ana Claudia Gonçalves Rebello;
 (iv) Anna Paula Hiotte Pacheco como membro suplente do Conselheiro do Conselheiro Gino Celentano; e
 (v) Julia Freitas de Alcântara Nunes como membro suplente do Conselheiro Teobaldo José Cavalcante Leal em substituição a Monica Hodor.

Diante do exposto acima, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Mario Fernando de Melo Santos	Marcia Massotti de Carvalho
Nicola Cotugno	José Nunes de Almeida Neto
Teobaldo José Cavalcante Leal	Julia Freitas de Alcântara Nunes
Guilherme Gomes Lencastre	Alain Rosolino
Ana Claudia Gonçalves Rebello	Maria Eduarda Fischer Alcure
Gino Celentano	Anna Paula Hiotte Pacheco
Francisco Honório Pinheiro Alves	Michelle Rodrigues Nogueira
Fernando Augusto Macedo de Melo	Dilma Maria Toledo
João Francisco Landim Tavares	Artur Teixeira Neto

5 - Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2022.

A proposta de remuneração global anual dos administradores, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2021, será de até: R\$15.189.626,06 (quinze milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos).

Encontram-se anexa ao presente documento (Anexo III) as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência, conforme artigo 12 da Instrução CVM nº 481/2009.

6 – Instalação do Conselho Fiscal e eleição dos seus membros e respectivos suplentes e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Caso seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários, a administração propõe a eleição dos seguintes candidatos: Srs. Jorge Parente Frota Junior e Antonio Cleber Uchoa Cunha, para ocupar os cargos de Membros Titulares, e Srs. Aldemir Ferreira de Paula Augusto e Antonio Cleto Gomes, para ocupar os cargos de Membros Suplentes.

Caso se aprove a instalação do Conselho Fiscal, a Administração propõe ainda que a Assembleia aprove a proposta de remuneração global dos membros do Conselho Fiscal de até R\$ 251.226,00.

A remuneração efetivamente paga ao Conselho Fiscal será o equivalente de 10% da remuneração que, em média, for paga a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, §3º da Lei 6.404/76.

Encontram-se anexas ao presente documento (Anexo IV) as informações indicadas no item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, relativas aos candidatos indicados pelo controlador para compor o Conselho Fiscal da Companhia.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. Aprovação da capitalização parcial do saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. (Vide Anexos V e VI desta proposta da Administração)

Considerando que após a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, o saldo das reservas de lucros ultrapassa o limite de que trata o artigo 199 da Lei de Sociedades Anônimas, a Administração propõe a aprovação da capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro, sem a emissão de novas ações, no valor de R\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais). O capital social da Companhia passará de R\$ 892.246.885,77 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para R\$ 914.346.885,77 (novecentos e quatorze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

2. Modificação do Estatuto Social da Companhia (Vide Anexo VI desta proposta da Administração)

Além da modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude do aumento de capital, nos termos apresentados no item 1 acima, a administração propõe alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social da Companhia:

- I. Exclusão do cargo de Diretor Planejamento e Engenharia, com a consequente (a) modificação do artigo 11, caput; (b) exclusão do inciso III do artigo 11; (c) exclusão do inciso III do artigo 19; e (d) renumeração dos demais incisos dos artigos 11 e 19;
- II. Alteração das atribuições e responsabilidades do Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes, com a consequente modificação do artigo 19, II;
- III. Alteração da forma de nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, delegando a escolha ao próprio Conselho de Administração, com a (a) alteração do caput do artigo 13; (b) inclusão de um novo parágrafo ao artigo 13; e (c) consequente renumeração dos demais parágrafos do referido artigo;
- IV. Inclusão de um inciso no parágrafo primeiro do artigo 15 para incluir no rol de competências do Conselho de Administração a autorização de Operações com Partes Relacionadas com valor igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 8.000.000,00 (oito milhões de euros).



Anexo I - Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia

Artigo 9º da instrução cvm nº 481/2009 –relatório do comitê de auditoria estatutário e comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia na forma do item 10 do formulário de referência.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

No curso normal de seus negócios, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, o nível de endividamento da Companhia é confortável, e se mantém em patamares adequados. A Companhia encerrou 2020 com uma alavancagem financeira líquida (Dívida líquida / (Dívida Líquida + PL)) de 0,40.

Considerando o nível de alavancagem, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações.

Em 14 de setembro de 2020, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável.

Indicadores de Endividamento	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Líquida / EBITDA	3,17	2,81	2,39
Dívida Líquida / EBITDA ajustado	2,56	2,21	2,18
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,40	0,39	0,38
Indicadores de Liquidez	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Liquidez Geral (Ativo Circulante + Ativo não circulante) / (Passivo Circulante + Passivo não circulante)	1,53	1,56	1,79
Liquidez Corrente (Ativo circulante / Passivo Circulante)	0,84	1,05	0,91
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliários / Passivo Circulante)	0,09	0,08	0,08

OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço:

- Instrumentos Financeiros Derivativos SWAP, presente tanto no ativo circulante como no não circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;
- Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante;

Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante:

- Caixa e equivalente de caixa
- Títulos e valores mobiliários

O EBITDA refere-se ao lucro líquido do exercício antes de tributos sobre o lucro, resultado financeiro, e depreciações e amortizações.

O EBITDA ajustado refere-se lucro líquido do exercício antes de tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas com recebíveis de clientes.



b. estrutura de capital;

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido)

	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	3.230.548	3.114.051	2.862.640
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	2.167.402	2.031.196	1.724.456
TOTAL (R\$ mil)	5.397.950	5.145.247	4.587.096
Capital Próprio (%)	59,8%	60,5%	62,4%
Capital de Terceiros (%)	40,2%	39,5%	37,6%

2020

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 31 de dezembro de 2020, 59,8% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 40,2% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada e conservadora, denotando baixo risco de crédito.

2019

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 31 de dezembro de 2019, 60,5% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 39,5% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada e conservadora, denotando baixo risco de crédito.

2018

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 31 de dezembro de 2018, 62,4% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 37,6% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital conservadora, denotando baixo risco de crédito.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

Ao final de 2020, a Companhia cumpriu com todos os *covenants* financeiros assumidos em contratos de financiamentos e emissão de debêntures, conforme apresentados abaixo, indicando situação de liquidez e equilíbrio financeiro:

Repasse BNDES/Itaú CCB (1)	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Bancária Líquida** ÷ EBITDA (Lucro antes de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciações e amortizações)	Limite Máx. 3,50	0,85	0,59	0,75
Dívida Bancária Líquida ÷ (Dívida Bancária Líquida + Patrimônio Líquido)	Limite Máx. 0,60	0,15	0,13	0,16

(1) A dívida do Itaú CCB foi liquidada em 20 de março de 2019

Banco do Brasil (2)	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA (Lucro antes de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciações e amortizações)	Limite Máx. 3,00	-	-	2,33

(2) A dívida do Banco do Brasil foi liquidada em 07 de novembro de 2019



Nota promissória - 9ª emissão (3)	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas com recebíveis de clientes)	Limite Máx. 3,50	-	-	2,18

(3) As notas promissórias da 9ª emissão foram liquidadas em 15 de março de 2019.

BNP 4131 (4), Scotiabank 4131 e Tokio 4131	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA (Lucro antes tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas com recebíveis de clientes)	Limite Máx. 3,50	2,56	2,21	-

(4) A dívida do BNP 4131 foi liquidada em 17 de dezembro de 2020.

Escritura da 3ª emissão de debêntures (5)	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas com recebíveis de clientes)	Limite Máx. 2,50	-	-	2,18
LAJIDA Ajustado ÷ Despesa Financeira Líquida*	Limite Mín. 2,75	-	-	7,31

(5) As debêntures da 3ª emissão foram liquidadas em 17 de outubro de 2018

Escritura da 5ª, 6ª e 7ª emissão de debêntures	Limite Contratual	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Dívida Financeira Líquida ÷ LAJIDA Ajustado (Lucro antes tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações, Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas com recebíveis de clientes)	Limite Máx. 3,50	2,56	2,21	2,18

*Despesa Fin. Líquida = Encargos de Dívida + Variação Monetária - Renda de Aplicações Financeiras

**Dívida Bancária Líquida = Dívida Bancária - Caixa e Equivalente de Caixa - Títulos e Valores Mobiliários - Garantias de Financiamento

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos de longo prazo, para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida; e (iii) preservar seu nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

2020

Ao final do exercício de 2020, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre LAJIDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia, fechou 2020, medindo 2,56, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,5 para a 5ª, 6ª e 7ª emissão das debêntures), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, o índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancária Líquida sobre Dívida Bancária Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2020 em 0,15 (versus limite referencial de 0,60). Os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro.



2019

Ao final do exercício de 2019, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre LAJIDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia, fechou 2019, medindo 2,21, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,5 para a 5ª, 6ª e 7ª emissão das debentures), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancária Líquida sobre Dívida Bancária Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2019 em 0,13 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro.

2018

Ao final do exercício de 2018, o indicador financeiro Dívida Líquida sobre LAJIDA Ajustado (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia, fechou 2018, medindo 2,18, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,5 para a 5ª e 6ª emissão das debentures), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira do contrato de repasse do BNDES (Dívida Bancária Líquida sobre Dívida Bancária Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2018 em 0,16 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro. Observa-se, ainda, por meio do índice de cobertura dos gastos financeiros (Lajida ajustado sobre despesa financeira líquida, demonstrado na tabela acima) o qual encerrou o período em 7,31 (acima do referencial mínimo de 2,75), que a companhia possui alta capacidade de pagamento dessas despesas financeiras.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

Nos últimos três exercícios sociais (2018, 2019 e 2020), as necessidades de caixa da Companhia compreenderam: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas; e (iv) dividendos aos acionistas.

Neste período, as fontes de liquidez da companhia corresponderam principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais do programa Baixa Renda; (iii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com diversos bancos; e (iv) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos correntes (manutenção e expansão).

Os diretores da Companhia esclarecem que os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais têm sido suficientes para a cobertura das necessidades de recursos financeiros, incluindo parte dos investimentos. Todavia, a companhia geralmente busca financiamento por meio de operações bancárias e operações no mercado de capitais, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos, sobretudo para realização de investimentos.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

No exercício de 2020, foram captados recursos no montante de R\$ 500.000 mil oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro. Adicionalmente, foram captados R\$ 663 mil junto ao FINEP para financiar investimentos associados à inovação.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

No exercício de 2019, foram captados recursos nos montantes de R\$ 200.000 mil com a emissão de Notas



Promissórias, para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia. Foram desembolsados R\$ 79.000 mil junto ao Banco do Nordeste (BNB) contratados ainda em 2018. Adicionalmente, foram captados R\$ 650.000 mil oriundos do mercado de capitais (debentures) e R\$ 300.000 mil oriundos de operações bancárias (4131) para financiar capital de giro.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

No exercício de 2018, foram captados recursos nos montantes de R\$ 260.906 mil junto ao Banco do Nordeste (BNB), e de R\$ 150.000 mil com a emissão de Notas Promissórias, para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia. Adicionalmente, foram captados R\$ 300.000 mil oriundos de instituição financeira do grupo Enel (*intercompany*) para financiar capital de giro.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

Para eventuais coberturas do caixa, a companhia poderá utilizar-se de linhas *revolving* de crédito bancário e contas garantidas mantidas para este fim. Em 2020, estas linhas de back-up financeiro somavam R\$ 80.000 mil. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 800 milhões. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e operações no mercado de capitais. Tais opções têm se demonstrado plenamente acessíveis à companhia, em decorrência de seu bom perfil de riscos financeiros.

Para execução de investimentos, a Companhia se utiliza de financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de desenvolvimento, tais como BNDES, BANCO DO NORDESTE e outras entidades de fomento, como ELETROBRÁS e SUDENE, além de empréstimos bancários e emissão de dívida no mercado de capitais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

As informações sobre as operações de empréstimos e financiamentos em moedas nacionais e estrangeiras são:

Saldo das operações financeiras (Valores em R\$ mil):

	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Moeda Estrangeira			
União Federal - Bônus de Desconto (a)	5.946	4.635	4.455
União Federal - Bônus ao Par (a)	8.609	6.686	6.419
BNP 4131(j)	-	287.277	-
SCOTIABANK 4131 (K)	193.489	-	-
TOKIO 4131 (l)	165.015	-	-
TOKIO 4131 II (m)	55.252	-	-
SCOTIABANK 4131 II (n)	156.559	-	-
Total Moeda Estrangeira	584.870	298.598	10.874
Moeda Nacional			
Financiamentos	19.215	42.508	215.129
Eletrobrás (b)	8.233	14.298	21.413
Banco do Nordeste - FNE (c)	-	-	5.327
BNDES FINAME (Capex 2012 - 2013)	10.317	14.441	18.567
BNDES FINEM (Capex 2012 - 2013) - A (d)	-	6.758	20.208
BNDES FINEM (Capex 2012 - 2013) - B (d)	-	6.760	20.215
BNDES FINEM (Capex 2012 - 2013) - F (d)	-	251	499
BNDES FINEM (Capex 2014 - 2015) - A (e)	-	-	53.181
BNDES FINEM (Capex 2014 - 2015) - B (e)	-	-	64.887
BNDES FINAME (Capex 2014 - 2015) (e)	-	-	10.832
FINEP (o)	665	-	-
Empréstimos	352.481	342.742	849.213
Itaú CCB	-	-	50.946



Banco do Brasil (BBA gropecuário) (f)	-	-	75.670
Nota Promissória - 9ª Emissão (g)	-	-	157.909
BNB II (h)	352.481	342.742	264.061
Enel Finance International N.V. (i)	-	-	300.627
Total Moeda Nacional	371.696	385.250	1.064.342
Total de Empréstimos e Financiamentos	956.566	683.848	1.075.216
Resultado das Operações de Swap	(64.356)	15.399	(86)
Total de Empréstimos e Financiamentos	892.210	699.247	1.075.130
Circulante	573.684	342.118	673.973
Não Circulante	318.526	341.730	401.243
	892.210	683.848	1.075.216

Características das operações financeiras:

a) União Federal (Agente financeiro: Banco do Brasil) - dívida de médio e longo prazo (DMLPs) – Confissão de dívida a União Federal em 15 de agosto de 1997. O contrato está dividido em 7 (sete) subcréditos, dos quais apenas os subcréditos D-Bond (Bônus de Desconto) e P-Bond (Bônus ao Par) ainda estão vigentes com vencimento previsto para 11 de abril de 2024, e remunerados a Libor + 1,0125% a.a. e 6,2% a.a. respectivamente, e ambos com variação cambial em dólares norte-americanos.

b) Eletrobrás - Empréstimos contratados para cobertura financeira dos custos diretos das obras do programa de eletrificação rural, que integra o programa de universalização do acesso e uso de energia elétrica - Luz para Todos, do Ministério das Minas e Energia - MME, com recursos oriundos dos fundos setoriais RGR (Reserva Global de Reversão) e CDE (Conta de Desenvolvimento Energético). Tais contratos possuem disposição que impedem a Emissora de assumir de novos compromissos financeiros caso haja descumprimento de *covenants* financeiros.

c) Banco do Nordeste do Brasil – FNE/Proinfra - A Companhia celebrou contratos com o Banco do Nordeste do Brasil para o financiamento de investimentos, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), através da Linha de Crédito do Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (Proinfra).

d) Repasse BNDES FINEM/FINAME 2012/2013 – Financiamento para o plano de investimento 2012/2013 da Companhia contratado em 28 de junho de 2013, no montante total de R\$ 217.185.448,10, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES. Tais contratos possuem *covenants* financeiros.

e) Repasse BNDES FINEM/FINAME 2014/2015 – Financiamento para o plano de investimento 2014/2015 da Companhia contratado em 08 de outubro de 2015, no montante total de R\$ 215.125.576,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES. Tais contratos possuíam *covenants* financeiros.

f) BB Agropecuário – Financiamento destina-se ao apoio financeiro mediante abertura de crédito fixo para comercialização do insumo energia elétrica vendido aos produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas ou a suas cooperativas, utilizados diretamente na atividade agropecuária. Tais contratos possuíam *covenants* financeiros.

g) Nota Promissória (9ª Emissão) – Financiamento para o plano de investimento 2018 da Companhia contratado em 15 de março de 2018, no montante total de R\$ 150.000.000,00.

h) BNB II - A Companhia celebrou contratos, em 11 de outubro de 2018, com o Banco do Nordeste do Brasil para o financiamento de Investimentos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no valor total de R\$ 340.350.914,68.

i) Enel Finance International N.V. - Empréstimo contratado, 18 de dezembro de 2018, com o objetivo de cobertura de capital de giro no montante de R\$ 300.000.000,00.



j) BNP 4131 - Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 17 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 300.000.000,00.

k) SCOTIABANK 4131 – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 07 de janeiro de 2020, no montante de R\$ 150.000.000,00.

l) TOKIO 4131 – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 18 de março de 2020, no montante de R\$ 150.000.000,00.

m) TOKIO 4131 II – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 18 de março de 2020, no montante de R\$ 50.000.000,00.

n) SCOTIABANK 4131 II – Empréstimo contratado com o objetivo de cobertura de capital de giro da Companhia assinado em 01 de abril de 2020, no montante de R\$ 150.000.000,00.

o) FINEP - Financiamento para o plano de investimentos da Companhia contratado em 17 de abril de 2020, no montante total de R\$ 663.390,00.

O principal dos empréstimos e financiamentos não circulante, excluindo os efeitos das operações de swap contratados e dos custos de transação, tem sua curva de amortização distribuída da seguinte forma:

Curva de Amortização dos Emprést. e Financ. - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
2020	-	-	87.037
2021	-	51.102	82.602
2022	52.982	49.114	41.342
2023	49.913	45.951	190.262
2024	60.934	53.750	-
2025	46.505	42.544	-
Após 2025	108.675	99.269	-
	319.009	341.730	401.243

Debêntures

Saldo das debêntures emitidas (Valores em R\$ mil):

	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
1ª Série - 5ª Emissão	350.410	350.712	350.876
2ª Série - 5ª Emissão	169.107	161.981	155.835
1ª Série - 6ª Emissão	40.049	40.084	40.102
2ª Série - 6ª Emissão	299.529	286.906	277.416
1ª Série - 7ª Emissão	352.456	355.632	-
2ª Série - 7ª Emissão	333.222	319.328	-
(-) Custo de transação	(11.190)	(14.056)	(11.088)
Total sem efeito de swap	1.533.583	1.500.577	813.141
Resultado das operações de swap	-	-	-
Total de debêntures	1.533.583	1.500.577	813.141

Circulante	190.570	18.610	1.761
Não Circulante	1.343.013	1.481.977	811.380
	1.533.583	1.500.587	813.141



Características de emissões:

Características	5ª Emissão 1ª Série	5ª Emissão 2ª Série
Convertibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	350.000 debêntures simples	150.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de dezembro de 2017	15 de dezembro de 2017
Vencimento inicial	15 de dezembro de 2021	15 de dezembro de 2023
Vencimento final	15 de dezembro de 2022	15 de dezembro de 2024
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,80% a.a	IPCA + 6,0013% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	2 parcelas	2 parcelas
Data das amortizações	2021 e 2022	2023 e 2024

Características	6ª Emissão 1ª Série	6ª Emissão 2ª Série
Convertibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	40.000 debêntures simples	270.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000	R\$ 1.000
Data de emissão	15 de junho de 2018	15 de junho de 2018
Vencimento inicial	15 de junho de 2023	15 de junho de 2024
Vencimento final	15 de junho de 2023	15 de junho de 2025
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,95% a.a	IPCA + 6,1965% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Semestral
Amortizações	Parcela única	2 parcelas
Data das amortizações	2023	2024 e 2025



Características	7ª Emissão 1ª Série	7ª Emissão 2ª Série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	350.000 debêntures simples	300.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000	R\$ 1.000
Data de emissão	15 de março de 2019	15 de março de 2019
Vencimento inicial	15 de março de 2023	15 de março de 2024
Vencimento final	15 de março de 2023	15 de março de 2024
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	100% CDI + 0,50% a.a	IPCA + 4,50% a.a
Exigibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortizações	2 parcelas	Parcela única
Data das amortizações	2022 e 2023	2024

5ª Emissão

A 5ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de outubro de 2017, com 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 500.000.0000, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI mais 0,80% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de dezembro de 2021 e 15 de dezembro de 2022.

A segunda série foi emitida com 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 6,0013% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de dezembro de 2023 e 15 de dezembro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, foi aprovada a 5ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora nos anos de 2016, 2017 e 2018.

6ª Emissão

A 6ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de junho de 2018, com 310.000 (trezentos e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 310.000.000,00, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 40.000 (quarenta mil) debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI mais 0,95% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em uma única parcela, na data de vencimento da primeira série, 15 de junho de 2023.

A segunda série foi emitida com 270.000 (duzentos e setenta mil) debêntures, com correção monetária pela



variação do IPCA, com remuneração de 6,1965% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de junho de 2024 e 15 de junho de 2025.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de abril de 2018, foi aprovada a 6ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora ao longo do ano de 2017.

7ª Emissão

A 7ª emissão de debêntures foi realizada em 15 de março de 2019, com 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 na data de emissão, no montante total de R\$ 650.000.000,00, colocadas através de oferta pública de distribuição.

A primeira série foi emitida com 350.000 (trezentas e cinquenta mil) debêntures, sem correção monetária, com remuneração de 100% do CDI mais 0,50% a.a., exigíveis semestralmente, e amortizadas em 02 (duas) parcelas anuais em 15 de março de 2022 e 15 de março de 2023.

A segunda série foi emitida com 300.000 (trezentas mil) debêntures, com correção monetária pela variação do IPCA, com remuneração de 4,50% a.a., exigíveis anualmente, e amortizadas em uma única parcela, na data de vencimento da segunda série, 15 de março de 2024.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de fevereiro de 2019, foi aprovada a 7ª emissão das debêntures, que tinha como objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, bem como o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora.

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
2020	-	-	(2.087)
2021	-	171.385	172.913
2022	344.269	346.385	640.554
2023	327.594	297.973	-
2024	536.712	666.234	-
Após 2024	134.438	-	-
	1.343.013	1.481.977	811.380

Composição dos empréstimos e financiamentos e debêntures, por tipo de moeda e indexador:

Empréstimo, Financiamento e Debêntures - Custo (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2020	%	Exercício findo em 31/12/2019	%	Exercício findo em 31/12/2018	%
Moeda nacional						
Taxa Fixa	10.824	0,4%	23.556	1,1%	477.199	25,3%
TJLP	665	0,0%	13.767	0,6%	94.103	5,0%
Selic	-	0,0%	-	0,0%	64.887	3,4%
CDI	1.254.017	51,7%	1.046.917	47,6%	550.316	29,1%
TR	-	0,0%	-	0,0%	0	0,0%
IPCA	1.154.339	47,6%	1.110.958	50,5%	697.311	36,9%
Libor	5.948	0,3%	4.635	0,3%	4.455	0,3%



Total	2.425.793	100,00%	2.199.833	100,00%	1.888.271	100,00%
-------	-----------	---------	-----------	---------	-----------	---------

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

A Companhia mantém contratos de financiamento de longo prazo com os bancos ITAÚ BBA, SANTANDER, BRADESCO, BANCO DO BRASIL (sindicato de repasse BNDES) e BANCO DO NORDESTE. Diversos outros bancos, nacionais e estrangeiros, mantém contatos frequentes com a Companhia, a maioria dos quais com limites de crédito abertos, ou com a perspectiva firme de aprovação de limites de crédito, para a realização de operações de crédito, operações de hedge ou emissão de garantias. A Companhia possui relacionamento de longo prazo com diversas instituições financeiras, na parte de serviços bancários, incluindo contratos de arrecadação de faturas de energia e sistemas de pagamento, emissão de fianças bancárias e também para a realização de investimentos financeiros (disponibilidades de caixa), incluindo fundos de investimentos, sempre com perfil de baixo risco e de alta liquidez.

iii. grau de subordinação entre as dívidas;

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Entretanto, a Companhia possui dívidas de natureza quirografária e de natureza real, sendo que em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as garantias reais eram compostas por cessão fiduciária de direitos creditórios (recebíveis) para financiamentos do BNDES, da Eletrobrás, do Banco do Nordeste e da União Federal.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (vi) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;

A Companhia mantém contratos de financiamento e escritura de emissão de debêntures com estabelecimento de *covenants* financeiros, conforme descrito no item 10.1c desse formulário, a saber: Dívida Financeira Líquida ÷ EBITDA ≤ 3,5 - para as debêntures da 5ª, 6ª e 7ª Emissão, Scotiabank e Banco MUFG Brasil S.A (Tokio); Dívida Líquida ÷ LAJIDA ≤ 3,5; Dívida Líquida ÷ (Dívida Líquida + PL) ≤ 0,6 – para Contrato de Repasse BNDES). Pelos contratos de financiamento com Banco do Nordeste (BNB) e Eletrobrás, há possíveis restrições quanto a distribuição de dividendos em caso de default pecuniário com estes contratos.

Nos contratos BNB e com recursos de repasse BNDES, há obrigação da anuência prévia ao credor para eventos de mudança do controle acionário da Companhia, assim como nas debêntures, em casos específicos.

Os principais contratos de financiamento de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a antecipação do vencimento de outros contratos.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia. Segue no quadro abaixo os contratos financeiros da Companhia e suas cláusulas restritivas e de vencimento antecipado cruzado:



N.º	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
1.	Cédula de Crédito Bancário para Financiamento mediante repasse contratado com o banco nacional de desenvolvimento econômico e social – BNDES n.º 003150004152100	BNDES (Itaú e Santander, como agentes financeiros)	<u>Limite de endividamento</u>: Endividamento Financeiro Líquido / LAJIDA $\leq$ 3,5 e Dívida Financeira Líquida / (Endividamento Financeiro Líquido + PL) $\leq$ 0,60 <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial</u>: Descumprir qualquer ordem de execução por quantia oriunda de decisão transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, em valor igual ou superior a 50 milhões de reais <u>Cisão, Fusão e Incorporação</u>: Haver incorporação, cisão, fusão ou alteração do controle acionário sem a prévia anuência do BNDES e dos Agentes Financeiros <u>Vencimento Antecipado Cruzado</u>: Estar inadimplente de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária, cujo valor seja superior a 50 milhões de reais <u>Protesto de Títulos</u>: Ter protestos de títulos, no valor acima de 50 milhões de reais
2.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – 4º Tranche ECFS-244/2008	Eletrobrás	<u>Endividamento</u>: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado superior a 3,0, há exigência de anuências prévias. <u>Dividendos</u>: não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.
3.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – ECFS-265/2009	Eletrobrás	<u>Endividamento</u>: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado superior a 3,0, há exigência de anuências prévias. <u>Dividendos</u>: não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.
4.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – 6º Tranche ECFS-292/2010	Eletrobrás	<u>Endividamento</u>: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado superior a 3,0, há exigência de anuências prévias. <u>Dividendos</u>: não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.
5.	Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – 7º Tranche ECFS-310/2010	Eletrobrás	<u>Endividamento</u>: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado superior a 3,0, há exigência de anuências prévias. <u>Dividendos</u>: não declarar ou pagar dividendos acima do mínimo obrigatório, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie ou classe de ações, exceto na hipótese de reavaliação de ativo, nem efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato ou nas condições gerais.



6.	Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética do Ceará - COELCE.	Pentágono S.A	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 1 trimestre de 2018 até a data de vencimento da Escritura. <u>Transferência de Controle:</u> Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; <u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Descumprir ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70.000.00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda. <u>Vencimento Antecipado Cruzado:</u> decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais. <u>Protesto de Títulos:</u> contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto
7.	Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética do Ceará - COELCE.	Pentágono S.A	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 2 trimestre de 2018 até a data de vencimento da Escritura. <u>Transferência de Controle:</u> Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; <u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Descumprir ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70.000.00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda. <u>Vencimento Antecipado Cruzado:</u> decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais. <u>Protesto de Títulos:</u> contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto.



Nº	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
8.	Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da COELCE	Oliveira Trust S.A	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos, exigível a partir do 1 trimestre de 2019 até a data de vencimento da Escritura. <u>Transferência de Controle:</u> Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; <u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> Sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70 milhões de reais, ou seu equivalente em outra moeda; <u>Vencimento Antecipado Cruzado:</u> decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), exceto de sanado no prazo máximo de 3 dias úteis contados do inadimplemento, ou por medidas legais e/ou judiciais. <u>Protesto de Títulos:</u> contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto
9.	Contrato de Abertura de Crédito por Instrumento Particular n.º 16.2018.204.23875	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	<u>Cessão/Venda de ativos:</u> a Emissora não poderá gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, os bens e direitos dados em garantia nos termos do contrato, exceto mediante prévia e expressa autorização do BANCO. <u>Protesto de Títulos:</u> contra a Emissora referente a dívida líquida e certa, em valor global superior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), salvo se o protesto (i) for feito por erro ou má-fé, devidamente comprovados, (ii) for cancelado no prazo de 30 (trinta) dias, (iii) for suspenso por decisão judicial, ou (iv) for pago ou for prestada garantia pelo EMITENTE/CREDITADO comprovadamente aceita pelo credor ou pelo Poder Judiciário, conforme o caso.
10	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF DECEMBER 17, 2019 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and BANK OF NOVA SCOTIA as Bank	BANK OF NOVA SCOTIA	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato <u>Vencimento antecipado cruzado:</u> Se o Mutuário não realizar o pagamento de qualquer principal ou juros de qualquer Dívida (seja no vencimento declarado ou em razão de pré-pagamento obrigatório ou opcional) com um valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais) ou seu equivalente em outra moeda, ou qualquer inadimplência continuada por tempo maior que o período de carência aplicável, e; Se houver, qualquer Endividamento do Mutuário com valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais ou o equivalente em qualquer outra moeda) produto de um vencimento antecipado por não cumprir com as obrigações contratuais, e ainda não pagos pelo Mutuário de acordo com seus termos. <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial ou ordens improcedentes para pagamentos que excedam a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais, ou o equivalente em qualquer outra moeda) serem emitidas contra o Mutuário e o mesmo não o quitar por um período de 30 dias e sem interrupção da execução, a menos que o valor acionado: (i) esteja vinculado ou coberto por seguro quando a fiança ou a seguradora, conforme o caso, tiverem assumido responsabilidade em relação a tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo (s) para liquidar ou; (ii) está sendo contestada por procedimentos apropriados, adequadamente instituídos e diligentemente conduzidos e nos dois casos, esse processo não está sendo executado contra nenhuma propriedade do Mutuário; <u>Mudança de controle acionário:</u> alteração do controle efetivo, direto ou indireto sem comunicação prévia <u>Contrato de concessão:</u> se o Contrato de Concessão do Mutuário for rescindido, revogado ou a concessão relevante foi transferida antes da data do vencimento. <u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (i) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (ii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos; <u>Protesto de Títulos:</u> O Mutuário sofrerá um protesto de títulos em um valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais (ou seu equivalente em qualquer outra moeda), não resolvido no prazo de 30 ou mais dias corridos após o aviso de protesto;



Nº	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
11	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF MARCH 25, 2020 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and BANK OF NOVA SCOTIA as Bank	BANK OF NOVA SCOTIA	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato <u>Vencimento antecipado cruzado:</u> Se o Mutuário não realizar o pagamento de qualquer principal ou juros de qualquer Dívida (seja no vencimento declarado ou em razão de pré-pagamento obrigatório ou opcional) com um valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais) ou seu equivalente em outra moeda, ou qualquer inadimplência continuada por tempo maior que o período de carência aplicável, e; Se houver, qualquer Endividamento do Mutuário com valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais ou o equivalente em qualquer outra moeda) produto de um vencimento antecipado por não cumprir com as obrigações contratuais, e ainda não pagos pelo Mutuário de acordo com seus termos. <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial ou ordens improcedentes para pagamentos que excedam a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais, ou o equivalente em qualquer outra moeda) serem emitidas contra o Mutuário e o mesmo não o quitar por um período de 30 dias e sem interrupção da execução, a menos que o valor acionado: (i) esteja vinculado ou coberto por seguro quando a fiança ou a seguradora, conforme o caso, tiverem assumido responsabilidade em relação a tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo (s) para liquidar ou; (ii) está sendo contestada por procedimentos apropriados, adequadamente instituídos e diligentemente conduzidos e nos dois casos, esse processo não está sendo executado contra nenhuma propriedade do Mutuário; <u>Mudança de controle acionário:</u> alteração do controle efetivo, direto ou indireto sem comunicação prévia <u>Contrato de concessão:</u> se o Contrato de Concessão do Mutuário for rescindido, revogado ou a concessão relevante foi transferida antes da data do vencimento. <u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (ii) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (iii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos; <u>Protesto de Títulos:</u> O Mutuário sofrerá um protesto de títulos em um valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais (ou seu equivalente em qualquer outra moeda), não resolvido no prazo de 30 ou mais dias corridos após o aviso de protesto;
12	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF DECEMBER 23, 2020 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and BANK OF NOVA SCOTIA as Bank	BANK OF NOVA SCOTIA	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato <u>Vencimento antecipado cruzado:</u> Se o Mutuário não realizar o pagamento de qualquer principal ou juros de qualquer Dívida (seja no vencimento declarado ou em razão de pré-pagamento obrigatório ou opcional) com um valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais) ou seu equivalente em outra moeda, ou qualquer inadimplência continuada por tempo maior que o período de carência aplicável, e; Se houver, qualquer Endividamento do Mutuário com valor principal individual ou agregado de R\$ 90.000.000 (noventa milhões Reais ou o equivalente em qualquer outra moeda) produto de um vencimento antecipado por não cumprir com as obrigações contratuais, e ainda não pagos pelo Mutuário de acordo com seus termos. <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial ou ordens improcedentes para pagamentos que excedam a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais, ou o equivalente em qualquer outra moeda) serem emitidas contra o Mutuário e o mesmo não o quitar por um período de 30 dias e sem interrupção da execução, a menos que o valor acionado: (i) esteja vinculado ou coberto por seguro quando a fiança ou a seguradora, conforme o caso, tiverem assumido responsabilidade em relação a tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo (s) para liquidar ou; (ii) está sendo contestada por procedimentos apropriados, adequadamente instituídos e diligentemente conduzidos e nos dois casos, esse processo não está sendo executado contra nenhuma propriedade do Mutuário; <u>Mudança de controle acionário:</u> alteração do controle efetivo, direto ou indireto sem comunicação prévia <u>Contrato de concessão:</u> se o Contrato de Concessão do Mutuário for rescindido, revogado ou a concessão relevante foi transferida antes da data do vencimento. <u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (ii) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (iii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos; <u>Protesto de Títulos:</u> O Mutuário sofrerá um protesto de títulos em um valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90.000.000 (noventa milhões de Reais (ou seu equivalente em qualquer outra moeda), não resolvido no prazo de 30 ou mais dias corridos após o aviso de protesto;



N.º	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
13	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF MARCH, 9 2020 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and MUFG Bank., Ltd	MUFG Bank., Ltd	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA ajustado não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato <u>Contrato de concessão:</u> Se o Contrato de Concessão for revogado ou rescindido antecipadamente ou a Autoridade Governamental, por qualquer motivo, encerre ou intervenha na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica serviços do Mutuário, conforme aplicável <u>Mudança de controle acionário:</u> No mais tardar em trinta (30) dias antes da ocorrência de uma Mudança de Controle acionário, informará ao Banco notificação por escrito a respeito dessa Mudança com os detalhes da respectiva alteração. <u>Vencimento antecipado cruzado:</u> O Mutuário ou qualquer uma de suas Subsidiárias deixar de pagar qualquer principal, juros, prêmio, taxa ou outro valor a pagar por qualquer um dos seus Endividamentos (exceto o Empréstimo a Prazo) com um valor principal individualmente ou no total de noventa milhões de reais brasileiros (R \$ 90.000.000,00) ou mais (ou o equivalente em qualquer outra moeda), ficando essa pendência por um período de três (03) Dias Úteis ou mais. <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial oum ou mais julgamentos, decretos ou ordens finais e não recorríveis para pagamento em dinheiro superior a R \$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (ou o equivalente em qualquer outra moeda) em valor agregado contra o Mutuário ou qualquer um das suas Subsidiárias.
14	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF MARCH, 13 2020 among ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - COELCE as Borrower and MUFG Bank., Ltd	MUFG Bank., Ltd	<u>Limite de endividamento:</u> Dívida Financeira Líquida / EBITDA ajustado não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato <u>Contrato de concessão:</u> Se o Contrato de Concessão for revogado ou rescindido antecipadamente ou a Autoridade Governamental, por qualquer motivo, encerre ou intervenha na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica serviços do Mutuário, conforme aplicável <u>Mudança de controle acionário:</u> No mais tardar em trinta (30) dias antes da ocorrência de uma Mudança de Controle acionário, informará ao Banco notificação por escrito a respeito dessa Mudança com os detalhes da respectiva alteração. <u>Vencimento antecipado cruzado:</u> O Mutuário ou qualquer uma de suas Subsidiárias deixar de pagar qualquer principal, juros, prêmio, taxa ou outro valor a pagar por qualquer um dos seus Endividamentos (exceto o Empréstimo a Prazo) com um valor principal individualmente ou no total de noventa milhões de reais brasileiros (R \$ 90.000.000,00) ou mais (ou o equivalente em qualquer outra moeda), ficando essa pendência por um período de três (03) Dias Úteis ou mais. <u>Ordem de Pagamento por decisão judicial:</u> Medida judicial oum ou mais julgamentos, decretos ou ordens finais e não recorríveis para pagamento em dinheiro superior a R \$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (ou o equivalente em qualquer outra moeda) em valor agregado contra o Mutuário ou qualquer um das suas Subsidiárias.
15	CONTATO DE FINANCIAMENTO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	<u>Aplicação de Recursos:</u> fazer aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o Cronograma de Desembolso.(prazo de 30 dias para esclarecimento) <u>Meio ambiente:</u> cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente e manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente; adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo Plano Estratégico de Inovação, bem como seguir, no que couber, a Política de Responsabilidade Socioambiental da Finep <u>Contrato de concessão:</u> informar a FINEP da prorrogação do contrato de concessão celebrado com a ANEEL, imediatamente após sua formalização, bem como sobre a eventual descontinuidade do referido contrato <u>Recuperação judicial ou extrajudicial:</u> na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à FINANCIADA <u>Mudança de controle acionário:</u> alteração do controle efetivo, direto ou indireto, da FINANCIADA, sem prévia anuência da FINEP <u>Medida Judicial ou Extrajudicial:</u> existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela FINANCIADA, ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;



g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados;

Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados nos três últimos exercícios sociais (2020, 2019 e 2018):

Contratos	Objeto	Valor Total (R\$ mil)	Plano de Investimento	Data de contratação	Desembolso				Garantias
					2018	2019	2020	Total	
<u>Financiamentos</u>									
BNDES (Capex 2012-2013) **	Financiamento do CAPEX	217.185	2012/2013	28/08/2013	0%	0%	0%	89%	Recebíveis
Eletrobras**	Luz Para Todos	134.085	2004	03/03/2000	0%	0%	0%	86%	Recebíveis e nota promissória
Banco do Nordeste – FNE**	FNE/PROINFRA	106.187	2011	29/12/2004	0%	0%	0%	100%	Recebíveis, fiança bancária e conta reserva
Finep	Financiamento do CAPEX	663	-	17/04/2020	0%	0%	100%	100%	Fiança bancária
<u>Empréstimos</u>									
Bônus de Desconto e Bônus ao Par**	Refinanciamento dívida	*3.001	-	17/08/1997	0%	0%	0%	100%	Recebíveis e conta reserva
BB Agropecuário e Aditivo II**	Capital de giro	300.000	-	12/11/2014	0%	0%	0%	100%	-
Nota promissória - 9ª Emissão	Capital de giro	150.000	-	15/03/2018	100%	0%	0%	100%	-
Nota promissória - 10ª Emissão	Capital de giro	200.000	-	21/01/2019	0%	100%	100%	100%	-
BNB II	Financiamento de projetos de ampliação e modernização	340.351	2018/2019	29/03/2018	77%	23%	0%	100%	Fiança bancária, conta reserva, cessão fiduciária e avalista Enel Brasil
Enel Finance International N.V.	Capital de giro	300.000	-	18/12/2018	100%	0%	0%	100%	-
BNP 4131	Capital de giro	300.000	-	17/12/2019	0%	100%	0%	100%	-
Scotiabank 4131	Capital de giro	150.000	-	07/01/2020	0%	0%	100%	100%	-
TOKIO 4131	Capital de giro	150.000	-	18/03/2020	0%	0%	100%	100%	-
TOKIO 4131 II	Capital de giro	50.000	-	18/03/2020	0%	0%	100%	100%	-
Scotiabank 4131 II	Capital de giro	150.000	-	01/04/2020	0%	0%	100%	100%	-

*Valor em reais convertido pela taxa do dia da liberação 1,0808

** Recursos liberados e utilizados em exercícios anteriores a 2016

Os financiamentos contratados especificados na tabela acima (em R\$ mil) tiveram seus recursos liberados, nos respectivos períodos demonstrados, com o objetivo de financiar projetos de investimentos relacionados a conexão de novos clientes, expansão da rede elétrica no Estado do Ceará, melhoria da qualidade do serviço e combate ao furto e perdas de energia. Os percentuais não liberados relativos a BNDES e Eletrobras refere-se a investimentos descritos inicialmente no plano de investimentos da Companhia, cuja execução não foi realizada em decorrência da substituição por outros projetos prioritários não contidos no projeto de financiamento ou por adiamento no prazo de execução dos projetos, o que tornou inviável a comprovação do investimento para permitir a liberação dos recursos por parte dos financiadores dentro dos prazos estabelecidos.

Os Diretores esclarecem que os empréstimos captados foram utilizados para financiar capital de giro e, eventualmente, refinanciar dívidas com vencimentos no curto prazo.

Exercício social findo em 31/12/2020

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 500 milhões de operações bancárias (4131) com o objetivo de cobertura de capital de giro. Além disso, a Companhia desembolsou R\$ 663 mil em operação subsidiada junto ao FINEP com o intuito de financiar projetos de investimentos ligados à inovação.

Exercício social findo em 31/12/2019

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 1.229 bilhão de recursos contratados junto aos bancos, sendo R\$ 79 milhões no BNB e R\$ 200 milhões no Itaú – Notas Promissórias, para financiar investimentos realizados



pela Companhia, principalmente, na conexão de novos clientes, ampliação e modernização da rede elétrica, dentre outros projetos. Além disso, a Companhia desembolsou mais R\$ 650 milhões de recursos oriundos do mercado de capitais (debentures) e mais R\$ 300 milhões de operações bancárias (4131) com o objetivo de cobertura de capital de giro.

Exercício social findo em 31/12/2018

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 411 milhões de recursos contratados junto aos bancos (R\$ 261 milhões no BNB e R\$ 150 milhões no Itaú – Notas Promissórias), para financiar investimentos realizados pela Companhia, principalmente, na conexão de novos clientes, ampliação e modernização da rede elétrica, dentre outros projetos. Além disso, a Companhia desembolsou mais R\$ 300 milhões de recursos junto a Instituição Financeira do Grupo Enel com o objetivo de cobertura de capital de giro.



h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS - ATIVO
 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	Análise Vertical %	31/12/2019	Análise Vertical %	31/12/2018	Análise Vertical %	Análise Horizontal	
							2020 vs. 2019	2019 vs. 2018
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalente de caixa	166.015	2%	91.605	1%	95.835	1%	81%	-4%
Títulos e valores mobiliários	92.376	1%	77.033	1%	67.980	1%	20%	13%
Consumidores	1.409.635	15%	1.267.726	15%	962.351	15%	11%	32%
Ativos financeiros setoriais	-	0%	61.272	1%	201.567	3%	-100%	-70%
Subvenção CDE - desconto tarifário	17.079	0%	324.760	4%	349.452	5%	-95%	-7%
Imposto de renda e contribuição sociais compensáveis	112.810	1%	13.348	0%	-	0%	745%	-
Outros tributos compensáveis	401.330	4%	172.720	2%	78.995	1%	132%	119%
Serviço em curso	79.108	1%	43.583	1%	20.789	0%	82%	110%
Instrumentos financeiros derivativos - swap	65.114	1%	-	0%	337	0%	-	-100%
Outros créditos	83.419	1%	107.681	1%	104.050	2%	-23%	3%
Total do ativo circulante	2.426.886	26%	2.159.728	25%	1.881.356	29%	12%	15%
Não circulante								
Consumidores	75.431	1%	26.694	0%	12.291	0%	183%	117%
Ativos financeiros setoriais	-	0%	12.268	0%	-	0%	-	-
Depósitos vinculados a litígios	47.676	1%	47.548	1%	41.357	1%	0%	15%
Cauções e depósitos	28.583	0%	23.963	0%	38.564	1%	19%	-38%
Tributos a compensar	1.070.993	11%	1.425.147	16%	79.988	1%	-25%	1682%
Serviço em curso	-	0%	28.060	0%	42.072	1%	-100%	-33%
Tributos diferidos	32.142	0%	35.038	0%	48.029	1%	-8%	-27%
Benefício fiscal	25.520	0%	30.686	0%	36.331	1%	-17%	-16%
Instrumentos financeiros derivativos - swap	483	0%	-	0%	-	0%	-	-
Outros créditos	-	0%	-	0%	194	0%	-	-100%
Ativo indenizável (concessão)	3.026.407	32%	2.372.127	27%	1.888.440	29%	28%	26%
Imobilizado	43.564	0%	51.368	1%	46.492	1%	-15%	10%
Intangível	2.007.919	21%	1.931.022	22%	2.014.986	31%	4%	-4%
Ativos contratuais	580.780	6%	521.057	6%	360.061	6%	11%	45%
Total do ativo não circulante	6.939.498	74%	6.504.978	75%	4.608.805	71%	7%	41%
Total do ativo	9.366.384	100%	8.664.706	100%	6.490.161	100%	8%	34%



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS - PASSIVO
 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	Análise Vertical %	31/12/2019	Análise Vertical %	31/12/2018	Análise Vertical %	Análise Horizontal	
							2020 vs. 2019	2019 vs. 2018
Passivo								
Circulante								
Fornecedores	1.024.557	11%	866.723	10%	702.597	11%	18%	23%
Empréstimos e financiamentos	637.557	7%	342.118	4%	673.973	10%	86%	-49%
Obrigações por arrendamentos	2.944	0%	7.784	0%	-	0%	-62%	-
Debêntures	190.570	2%	18.610	0%	1.761	0%	924%	957%
Passivo financeiro setoriais	81.677	1%	-	0%	-	0%	-	-
Salários, provisões e encargos sociais	59.325	1%	42.489	0%	53.088	1%	40%	-20%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	71.110	1%	17.950	0%	-	0%	296%	-
Outras Obrigações fiscais	167.167	2%	167.970	2%	128.901	2%	0%	30%
Pis/Cofins a serem restituídos a consumidores	317.774	3%	102.703	1%	-	0%	209%	-
Dividendos a pagar	130.276	1%	83.283	1%	73.357	1%	56%	14%
Taxas regulamentares	91.892	1%	341.208	4%	377.012	6%	-73%	-9%
Benefícios pós-emprego	1.530	0%	2.284	0%	2.377	0%	-33%	-4%
Instrumentos financeiros derivativos - swap	1.241	0%	15.399	0%	251	0%	-92%	6035%
Outras obrigações	98.070	1%	41.175	0%	45.113	1%	138%	-9%
Total do ativo circulante	2.875.690	31%	2.049.696	24%	2.058.430	32%	40%	0%
Não circulante								
Empréstimos e financiamentos	319.009	3%	341.730	4%	401.243	6%	-7%	-15%
Debêntures	1.343.013	14%	1.481.977	17%	811.380	13%	-9%	83%
Obrigações por arrendamentos	1.325	0%	3.242	0%	-	0%	-59%	-
Pis/Cofins a serem restituídos a consumidores	1.128.538	12%	1.318.164	15%	-	0%	-14%	-
Passivos financeiros setoriais	127.543	1%	-	0%	7.010	0%	-	-100%
Obrigações fiscais	3.488	0%	5.798	0%	8.197	0%	-40%	-29%
Taxas regulamentares	16.820	0%	72.327	1%	68.464	1%	-77%	6%
Benefícios pós-emprego	110.398	1%	94.773	1%	112.102	2%	16%	-15%
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	194.529	2%	175.042	2%	160.406	2%	11%	9%
Outras obrigações	15.483	0%	7.906	0%	289	0%	96%	2636%
Total do passivo não circulante	3.260.146	35%	3.500.959	40%	1.569.091	24%	-7%	123%
Patrimônio líquido								
Capital social	892.246	10%	808.246	9%	741.046	11%	10%	9%
Reserva de capital	358.671	4%	358.671	4%	358.671	6%	0%	0%
Reserva de lucros	1.871.325	20%	1.864.804	22%	1.689.900	26%	0%	10%
Outros resultados abrangentes	(1.402)	0%	(341)	0%	222	0%	311%	-254%
Proposta de distribuição de dividendos adicionais	109.708	1%	82.671	1%	72.801	1%	33%	14%
Total do patrimônio líquido	3.230.548	34%	3.114.051	36%	2.862.640	44%	4%	9%
Total do passivo e patrimônio líquido	9.366.384	100%	8.664.706	100%	6.490.161	100%	8%	34%

Abaixo, os diretores comentam as variações significativas das contas patrimoniais.

**Variações patrimoniais: 2020 versus 2019****Ativo Circulante (Caixa e equivalentes de caixa):**

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 166.015 mil) sofreu um aumento de R\$ 74.410 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 91.605 mil).

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 80 milhões em linha de crédito bancária para uso em eventual necessidade imediata de caixa. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 800 milhões.

Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela CCEE, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2020, esta conta totalizou R\$ 17.079 mil, uma diminuição de R\$ 307.681 mil em relação a 31 de dezembro de 2019 (R\$ 324.760 mil). A variação é decorrente, principalmente, de:

No ano anterior, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava saldo de R\$ 324.227, referente a valores em aberto do período de novembro de 2014 a maio de 2017 (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15 e 2.065/16), objetos de compensação integral com valores devidos à Eletrobras/CCEE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 8 de julho de 2015, posteriormente convertida em sentença. Em 2020, após decisão transitada em julgado, a qual permitiu compensação dos referidos montantes (ativo e passivo), a Companhia efetuou a compensação dos saldos do ativo e passivo circulantes no montante total de R\$ 311.830. O montante de R\$ 12.400, que corresponde à reversão da atualização não reconhecida do ativo na referida decisão, foi registrado no resultado financeiro.

Ativo Não Circulante (Tributos a Compensar):

A Companhia, amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, e por possuir ação judicial transitada e julgada em abril de 2019, possui ativo de PIS e de COFINS sobre ICMS a recuperar de R\$ 317.773 no curto prazo e R\$ 992.192 no longo prazo em 31 de dezembro de 2020.

Por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais deverão ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Companhia adotará os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais.

Ativo/Passivo Circulante e Não Circulante (Ativos/passivos financeiros setoriais):

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros setoriais totalizaram R\$ -209.220 mil, uma redução de R\$ 282.760 mil em relação a 31 de dezembro de 2019. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os custos efetivamente incorridos e os custos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais, sendo estas variações atualizadas monetariamente pela taxa SELIC.

A Companhia recebeu nos meses de julho a novembro de 2020 o montante de R\$ 452.942 referente a conta – COVID, correspondendo a antecipação dos componentes financeiros relativos a sobrecontratação, CVA em constituição e neutralidade de encargos setoriais. O referido montante foi contabilizado nos respectivos componentes tarifários, conforme detalhado na movimentação apresentada nesta respectiva nota. Os montantes recebidos da conta – COVID estão sendo atualizados pela taxa Selic.

Ativo não Circulante (Cauções e depósitos):

A Companhia possui saldos de caução e depósito considerando relativo a Garantia de leilões de energia (Bradesco), Garantia de Dívidas (BNB) e Garantias da concessão (Banco do Brasil). O aumento verificado foi decorrente de atualização dos saldos aplicados dessas garantias em fundo de investimentos.

**Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):**

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 3.026.407 mil, um aumento de R\$ 654.280 mil em relação a 31 de dezembro de 2019 (R\$ 2.372.127 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 528.547 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 125.733 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos Contratuais):

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 4,46% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 9,37%a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Passivo Circulante (PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores):

O STF decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que estão pendentes de julgamento, buscando a modulação dos efeitos e alguns esclarecimentos.

A Companhia possui uma ação judicial e foi cientificada em abril de 2019 do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de maio de 2001.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar que atualizado corresponde ao montante de R\$ 1.309.965 e passivo que atualizado corresponde ao montante de R\$ 1.446.312 (vide nota 9), por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais deverão ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico, juntamente com o entendimento da Administração da Companhia sobre a neutralidade desse tributo nas tarifas cobradas aos consumidores. Os valores a serem devolvidos serão calculados líquidos de qualquer custo incorrido ou a ser incorrido pela Companhia. A Companhia está adotando os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais.

O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A partir de maio de 2019, em conformidade com a decisão transitada em julgado, a Companhia passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Em 17 de março a ANEEL iniciou procedimento de tomada de subsídios para colher informações para o tratamento regulatório a ser dado pelas distribuidoras com relação aos créditos tributários decorrentes de processos judiciais que versam sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Ainda não há decisão definitiva sobre o tema. Diante do exposto, a Companhia vem efetuando a compensação do ativo com os tributos a pagar de acordo com as previsões legais, totalizando em 31 de dezembro de 2020 o montante compensado de R\$165.863, e aguarda a definição da ANEEL acerca do mecanismo de repasse aos consumidores.

Passivo Circulante e Não Circulante (Encargos setoriais):

A redução de R\$ 304.823 mil entre os períodos analisados.

O encargo de CDE (conta de desenvolvimento econômico) tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Conforme previsto na Resolução Homologatória nº 2.521, de 20 de março de 2019, o período de vigência da cobrança do encargo CDE-ACR se encerrou no mês de agosto de 2019.



Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava saldo de R\$ 324.227, referente a valores em aberto do período de novembro de 2014 a maio de 2017 (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15 e 2.065/16), objetos de compensação integral com valores devidos à Eletrobras/CCEE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 8 de julho de 2015, posteriormente convertida em sentença. Em 2020, após decisão transitada em julgado, a qual permitiu compensação dos referidos montantes (ativo e passivo), a Companhia efetuou a compensação dos saldos do ativo e passivo circulantes no montante total de R\$ 311.830. O montante de R\$ 12.400, que corresponde à reversão da atualização não reconhecida do ativo na referida decisão, foi registrado no resultado financeiro.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos e Debêntures):

O aumento observado entre 2020 e 2019 no valor de R\$ 305.714 mil deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 533 milhões), em conjunto com a provisão de encargos de R\$ 29.095 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 427.269 milhões e R\$ 20.469 milhões.

Passivo Não Circulante (Obrigações por arrendamentos):

Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa.

A Companhia avaliou os assuntos abordados no ofício em questão, e concluiu que: (i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

Passivo Não Circulante (Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas):

O aumento de R\$ 19.487 mil observada no ano de 2020 se deu, basicamente, pela a reversão de causas cíveis e atualizações de novos processos.

Patrimônio Líquido:

Capital social

Em 28 de abril de 2020 foi realizado o aumento de capital no montante de R\$ 84.000, via capitalização de reservas, sem emissão de ações.

Variações patrimoniais: 2019 versus 2018

Ativo Circulante (Caixa e equivalentes de caixa):

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 91.605 mil) sofreu uma redução de R\$ 4.230 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 95.835 mil), em razão, principalmente, do maior volume de investimentos para conexões de novos clientes e investimento de combate a perdas. Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 180 milhões em limites abertos de conta garantida e linha comprometida para utilização em operações de curto prazo.

**Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):**

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela Eletrobrás, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2019, esta conta totalizou R\$ 324.760 mil, uma diminuição de R\$ 24.692 mil em relação a 31 de dezembro de 2018 (R\$ 349.452 mil). A variação é decorrente, principalmente, de:

(i) Compensação da obrigação Encargo CDE com Valores a receber subsídio baixa renda – CDE

Os valores em aberto de novembro de 2014 até 2016 (Resoluções Homologatórias nos 1.711/14, 1882/15 e 2.065/16), foram objeto de compensação integral com os valores devidos à Eletrobrás/CCEE relativos a Encargos CDE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 08 de julho de 2015. Em função da decisão ser liminar, a Companhia mantém registrado no passivo circulante, em taxas regulamentares, o montante de R\$ 324.227 (R\$ 324.227 em 2018), correspondente à parcela a repassar a CCEE decorrente da subvenção CDE, que será compensado quando a decisão transitar em julgado.

Ativo Circulante (Cauções e depósitos):

Em 31 de dezembro de 2019, os cauções e depósitos do ativo circulante permaneceram sem variação, tal motivo se deveu a reclassificação do valor para títulos e valores mobiliários, uma vez que se trata de valores disponíveis para utilização. As linhas que impactam essa operação ocorreram principalmente em função de aplicações no fundo de investimento Itaú-Unibanco Top DI.

Ativo Não Circulante (Tributos a Compensar):

A Companhia amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, e por possuir ação judicial transitada e julgada em abril de 2019, constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar de R\$ 1.449.864.

Por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais deverão ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico. A Companhia adotará os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais

Ativo Circulante e Não Circulante (Ativos financeiros setoriais):

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros setoriais totalizaram R\$ 73.540 mil, um decremento de R\$ 128.027 mil em relação a 31 de dezembro de 2018. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os custos efetivamente incorridos e os custos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais, sendo estas variações atualizadas monetariamente pela taxa SELIC.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 2.372.127 mil, um aumento de R\$ 483.687 mil em relação a 31 de dezembro de 2018 (R\$ 1.888.440 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 386.509 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 97.178 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos Contratuais):

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 9,37% a.a no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 9,61% a.a no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.



Passivo Circulante (PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores):

O STF decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que estão pendentes de julgamento, buscando a modulação dos efeitos e alguns esclarecimentos. A Companhia possui uma ação judicial e foi cientificada em abril de 2019 do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de maio de 2001.

Amparada nas avaliações de seus assessores legais e melhor estimativa, a Companhia constituiu ativo de PIS e de COFINS a recuperar de R\$ 1.449.864 e passivo de R\$ 1.420.867, por entender que os montantes a serem recebidos como créditos fiscais deverão ser repassados aos consumidores nos termos das normas regulatórias do setor elétrico. A Companhia adotará os procedimentos de recuperação do crédito tributário de acordo com as previsões legais.

O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em uma expectativa de 45 meses. A partir de maio de 2019, em conformidade com a decisão transitada em julgado, a Companhia passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Passivo Circulante e Não Circulante (Taxas regulamentares):

A redução de R\$ 31.941 mil entre os períodos analisados ocorreu em função dos seguintes fatores:

- (i) Decremento de R\$ 15.375 mil referente ao aporte CCRBT, devido ao aumento do encargo de exposição involuntária, no repasse térmico e ao reconhecimento dos valores a serem repassados à conta centralizadora de bandeiras tarifárias;
- (ii) Diminuição de R\$ 16.566 milhões em outras taxas regulamentares, como eficiência energética, P&D e taxas de fiscalização.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos e Debêntures):

O aumento observado entre 2019 e 2018 no valor de R\$ 296.078 mil deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 650 milhões de debêntures e R\$ 300 milhões BNP), em conjunto com a provisão de encargos de R\$ 47.629 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 959.281 milhões e R\$ 57.561 milhões.

Passivo Não Circulante (Obrigações por arrendamentos):

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos em uma abordagem de transição simplificada que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. Para todos os contratos de arrendamento, a Companhia reconheceu ativos representando o direito de uso e passivos de arrendamento. Os contratos com prazo inferiores a doze meses ou com valor do ativo subjacente não significativo não foram analisados dentro do escopo CPC 06 (R2)/IFRS 16 conforme expediente prático determinado pela norma em questão.

Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa.

A Companhia avaliou os assuntos abordados no ofício em questão, e concluiu que: (i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresenta materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

**Passivo Não Circulante (Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas):**

O aumento de R\$ 14.636 mil observada no ano de 2019 se deu, basicamente, pela a reversão de causas cíveis e atualizações de novos processos.

Patrimônio líquido:**Capital social**

Em 29 de abril de 2019, por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a Companhia aprovou a capitalização parcial do Saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 67.200 sem a emissão de novas ações, justificando assim a variação observada.



A seguir, os diretores comentam as variações significativas das contas de resultado.

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício findo em 31/12/2020		Exercício findo em 31/12/2019		Exercício findo em 31/12/2018		Var. % 2020 x 2019	Var. % 2019 x 2018
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%		
Receita Operacional	8.252.217	100,00%	7.838.130	100,00%	7.510.323	100,00%	5,28%	4,36%
Fornecimento de energia elétrica	6.118.004	74,14%	6.111.148	78,00%	5.553.875	73,90%	0,11%	10,03%
Ativos e passivos financeiros setoriais	264.818	3,21%	62.165	0,70%	61.725	0,80%	325,99%	0,71%
Subvenção Baixa Renda	259.302	3,14%	190.385	2,40%	210.102	2,80%	36,20%	-9,38%
Subvenção CDE - Desconto tarifário	256.747	3,11%	262.949	3,40%	250.483	3,30%	-2,36%	4,98%
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	255.974	3,10%	235.744	3,00%	279.722	3,70%	8,58%	-15,72%
Receita de Construção	969.072	11,74%	732.765	9,30%	885.970	11,80%	32,25%	-17,29%
Venda de Energia Excedente - MVE	11.466	0,14%	129.877	1,70%	-	0,00%	-91,17%	n/a
Outras Receitas	116.834	1,42%	113.097	1,40%	268.446	3,60%	3,30%	-57,87%
Deduções da Receita	-2.384.886	-28,90%	-2.461.053	-31,40%	-2.408.079	-32,10%	-3,09%	2,20%
ICMS	-1.551.772	-18,80%	-1.533.083	-19,60%	-1.382.420	-18,40%	1,22%	10,90%
COFINS	-469.474	-5,69%	-476.269	-6,10%	-502.785	-6,70%	-1,43%	-5,27%
PIS	-101.925	-1,24%	-103.401	-1,30%	-109.157	-1,50%	-1,43%	-5,27%
Programa de eficiência energética e P&D	-48.173	-0,58%	-45.721	-0,60%	-41.166	-0,50%	5,36%	11,06%
Encargo CDE e outros encargos	-201.879	-2,45%	-293.252	-3,70%	-398.235	-5,30%	-31,16%	-26,36%
Outros impostos e contribuições a receita	-11.663	-0,14%	-9.327	-0,10%	-7.186	-0,10%	25,05%	29,79%
Ressarcimento P&D	-	0,00%	-	0,00%	32.870	0,40%	n/a	n/a
Receita Operacional Líquida	5.867.331	71,10%	5.377.077	68,60%	5.102.244	67,90%	9,12%	5,39%
Custo do Serviço / Despesa Operacional	-5.474.042	-66,33%	-4.813.219	-61,40%	-4.584.391	-61,00%	13,73%	4,99%
Custos e despesas não gerenciáveis	-3.319.141	-40,22%	-3.156.927	-40,30%	-2.877.755	-38,30%	5,14%	9,70%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-2.914.038	-35,31%	-2.875.370	-36,70%	-2.599.577	-34,60%	1,34%	10,61%
Encargos do uso do sistema de transmissão	-405.103	-4,91%	-281.557	-3,60%	-278.178	-3,70%	43,88%	1,21%
Custos e despesas gerenciáveis	-2.154.901	-26,11%	-1.656.292	-21,10%	-1.706.636	-22,70%	30,10%	-2,95%
Pessoal	-166.529	-2,02%	-163.443	-2,10%	-167.017	-2,20%	1,89%	-2,14%
Material e Serviços de Terceiros	-452.228	-5,48%	-388.257	-5,00%	-361.955	-4,80%	16,48%	7,27%
Depreciação e Amortização	-290.723	-3,52%	-250.350	-3,20%	-205.029	-2,70%	16,13%	22,10%
Custos de Desativação de Bens	-24.746	-0,30%	-28.305	-0,40%	-33.553	-0,40%	-12,57%	-15,64%
Prov. para Créditos de Liquidação Duvidosa	-81.541	-0,99%	-42.918	-0,50%	-49.429	-0,70%	89,99%	-13,17%
Perda de recebíveis de clientes	-40.917	-0,50%	-28.910	-0,40%	-7.220	-0,10%	41,53%	300,42%
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	-28.684	-0,35%	-22.301	-0,30%	5.342	0,10%	28,62%	-517,47%
Custo de Construção	-969.072	-11,74%	-732.765	-9,30%	-885.970	-11,80%	32,25%	-17,29%
Outras Despesas Operacionais	-126.551	-1,53%	-33.214	-0,40%	-49.090	-0,70%	281,02%	-32,34%
Receita de multas por imp pontualidade de clientes	26.090	0,32%	34.171	0,40%	47.285	0,60%	-23,65%	-27,73%



EBITDA	684.012	8,29%	814.208	10,40%	722.882	9,60%	-15,99%	12,63%
Resultado do Serviço	393.289	4,77%	563.858	7,20%	517.853	6,90%	-30,25%	8,88%
Resultado Financeiro	-24.612	-0,30%	-71.931	-0,90%	-63.543	-0,80%	-65,78%	13,20%
Receita Financeira	346.267	4,20%	170.413	2,20%	152.901	2,00%	103,19%	11,45%
Renda de aplicação financeira	6.102	0,07%	13.145	0,20%	4.997	0,10%	-53,58%	163,06%
Juros e atualização monetária sobre impropriedade de clientes	63.502	0,77%	31.239	0,40%	32.385	0,40%	103,28%	-3,54%
Receita de ativo indenizável	125.733	1,52%	97.178	1,20%	59.482	0,80%	29,38%	63,37%
Reversão de atualização de CDE	-12.400	-0,15%	-	0,00%	-	0,00%	n/a	n/a
Variação monetária de ativos e passivos setoriais	6591	0,08%	-	0,00%	14.865	0,20%	n/a	n/a
Variações monetárias de dívida	5.304	0,06%	1.497	0,00%	1.979	0,00%	254,31%	-24,36%
Variação cambial da dívida	99	0,00%	13.819	0,20%	-	0,00%	-99,28%	n/a
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap	145.440	1,76%	5.267	0,10%	26.865	0,40%	2661,34%	-80,39%
Outras receitas financeiras	9.561	0,12%	9.698	0,10%	16.068	0,20%	-1,41%	-39,64%
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	-3.665	-0,04%	-1.430	0,00%	-3.740	0,00%	156,29%	-61,76%
Despesas financeiras	-370.879	-4,49%	-242.344	-3,10%	-216.444	-2,90%	53,04%	11,97%
Variações monetárias de Dívida	-44.937	-0,54%	-34.535	-0,40%	-21.664	-0,30%	30,12%	59,41%
Variação cambial de dívidas	-146.614	-1,78%	-	0,00%	-	0,00%	n/a	n/a
Encargos de Dívidas	-96.434	-1,17%	-129.593	-1,70%	-102.004	-1,40%	-25,59%	27,05%
Encargos fundo de pensão	-6.143	-0,07%	-9.067	-0,10%	-8.348	-0,10%	-32,25%	8,61%
Variação monetária de ativos e passivos setoriais	-	0,00%	-3.057	0,00%	-9.728	0,00%	n/a	n/a
Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	-26.770	-0,32%	-14.451	-0,20%	-26.903	-0,40%	85,25%	-46,28%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap - Marcação a mercado	-	0,00%	-1.669	0,00%	-	0,00%	n/a	n/a
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap - Variação cambial	-105	0,00%	-13.029	-0,20%	-	0,00%	-99,19%	n/a
Instrumento financeiro derivativo - hedge/sw ap - Juros	-3.984	-0,05%	-6.586	-0,10%	-29.691	-0,40%	-39,51%	-77,82%
Juros capitalizados transferidos para o ativo contratual	795	0,01%	10.252	0,10%	18.665	0,20%	-92,25%	-45,07%
Atualização de Impostos, P&D/PEE	-5.092	-0,06%	-10.702	-0,10%	-4.246	-0,10%	-52,42%	152,05%
IOF/IOC	-774	-0,01%	-192	0,00%	-2.124	0,00%	303,13%	-90,96%
Apropriação custo de transação	-2.866	-0,03%	-2.588	0,00%	-1.403	0,00%	10,74%	84,46%
Comissão de fiança e seguro garantia	-8.135	-0,10%	-6.554	-0,10%	-6.885	-0,10%	24,12%	-4,81%
Custos pré-pagamento - BNDES	-	0,00%	-2.347	0,00%	-	0,00%	n/a	n/a
Outras despesas financeiras	-29.820	-0,36%	-18.226	-0,20%	-22.113	-0,30%	63,61%	-17,58%
Lucro Antes dos Tributos e Participações	368.677	4,47%	491.927	6,30%	454.310	6,00%	-25,05%	8,28%
Tributos e Outros	-103.496	-1,25%	-87.022	-1,10%	-89.790	-1,20%	18,93%	-3,08%
IR e CSLL	-149.576	-1,81%	-161.294	-2,10%	-163.138	-2,20%	-7,26%	-1,13%
Incentivo fiscal SUDENE	46.080	0,56%	74.272	0,90%	73.348	1,00%	-37,96%	1,26%
Lucro Líquido do Período	265.181	3,21%	404.905	5,20%	364.520	4,90%	-34,51%	11,08%



Comparativo do Resultado de 2020 x 2019

A Companhia encerrou 2020 com 4.319.446 unidades consumidoras ("consumidores"), 10,3% superior em relação à quantidade de consumidores registrado ao final do mesmo período do ano anterior. Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 606,4 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Ceará no ano de 2020 apresentou uma redução de 427 GWh em relação ao ano de 2019, explicado, principalmente, pela pandemia do Covid-19 e aplicação de medidas de restrição de atividade e circulação de pessoas vigentes em nossa área de concessão durante o ano de 2020, resultando em significativa redução de consumo médio. Contribuíram também os efeitos da migração de clientes do Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") para o Ambiente de Contratação Livre ("ACL").

A venda de energia no mercado cativo da Companhia apresentou uma redução 3,7%, justificado principalmente pela redução nas classes Comercial e Industrial, em função dos impactos da pandemia do Covid-19, mencionados anteriormente.

Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. Ambos os indicadores apresentaram um incremento em 2020 comparado a 2019, devido, principalmente a redução no número de equipes de atendimento emergencial por causa da Pandemia da COVID-19 e ao elevado volume de chuvas registrado no período, contribuindo para o maior número de interferências na rede. Foi estabelecido um plano de melhoria desses indicadores em conjunto com o regulador e tem-se observado que as ações tomadas no último trimestre de 2020 para diminuir as incidências nas redes de Média Tensão e Baixa Tensão começaram a mostrar resultado a partir do mês de dezembro de 2020. O indicador DEC fechou 2020 em 16,51 (14,08 em 2019) enquanto o FEC encerrou o ano em 6,30 (5,78 em 2019).

A Companhia investiu R\$ 94,8 milhões no acumulado do ano, com o objetivo de evolução dos indicadores de qualidade operacional. As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 16,23% em 2020, um aumento de 2,37 p.p. em relação às perdas registradas em 2019, de 13,86%. Nos últimos 12 meses, foram investidos R\$ 39,0 milhões* no combate às perdas.

Com relação ao Demonstrativo de Resultado apresentado na tabela do item h, apresenta-se a seguir as explicações referentes às principais variações ocorridas entre 2020 e 2019.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Companhia incrementou R\$ 414,1 milhões em relação ao ano de 2019. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2020, alcançou o montante de R\$ 7,3 bilhões, o que representa um aumento de 2,5% (R\$ 177,8 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 7,1 bilhões. Este aumento reflete o efeito líquido dos seguintes fatores:

Ativos e passivos financeiros setoriais (aumento de R\$ 202,7 milhões): este aumento deve-se basicamente à constituição de ativo regulatório no período; e

Subvenção de baixa renda (aumento de R\$ 68,9 milhões): aumento decorrente principalmente do resultado do auxílio promovido pela Medida Provisória 950.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Venda de Energia Excedente - MVE (redução de R\$ 118,4 milhões): em razão, da companhia, em 2020, ter participado do mecanismo em menor volume;



Deduções da Receita

As deduções da receita em 2020 totalizaram R\$ 2.384,9 milhões, contra R\$ 2.461,1 milhões em 2019, redução de 3,1% ou R\$ 76,2 milhões, resultado, sobretudo, da redução de encargos setoriais, principalmente quotas da CDE.

Custo do Serviço/Despesa Operacional

Os custos e despesas operacionais em 2020 alcançaram R\$ 5.474,0 milhões, um incremento de R\$ 660,8 milhões em relação ao ano de 2019. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional da Companhia, em 2020, alcançaram o montante de R\$ 4.505,0 milhões, o que representa um aumento de 9,4% (R\$ 424,5 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 4.080,4 milhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis com aumento de R\$ 162,2 milhões, 5,1% superior ao registrado em 2019, decorrente dos seguintes fatores:

- Aumento nos encargos do uso do sistema de transmissão, em um montante de R\$ 123,5 milhões, sobretudo referente as rubricas de ESS – encargos do serviço do sistema, incluindo segurança energética, refletindo medidas de mitigação dos impactos da pandemia do COVID-19 concedidas pela ANEEL; e
- Aumento na rubrica Energia elétrica comprada para revenda R\$ 38,7 milhões.

Custos e despesas gerenciáveis com aumento de R\$ 498,6 milhões, 13,7% superior ao registrado em 2019. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da companhia em 2020, alcançaram o montante de R\$ 1.185,8 milhões, 24,4% ou R\$ 262,3 milhões superior ao montante registrado 2019, de R\$ 923,5 milhões. Este aumento é resultado, principalmente, das seguintes variações:

- Aumento de R\$ 64,0 milhões com despesas de materiais e serviços de terceiros, decorrente, sobretudo, da adequação de processos técnicos e comerciais visando à melhoria da qualidade de atendimento e do fornecimento de energia elétrica, bem como a aquisição de equipamentos de proteção individual no contexto de prevenção ao COVID-19, e adequações tecnológicas;
- Aumento de R\$ 38,6 milhões na rubrica de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, em razão do efeito negativo provocado pela deterioração econômica registrada no trimestre decorrente da pandemia do COVID-19, além da suspensão dos cortes de energia por meio da REN 878/20, da ANEEL;
- Menor receita de multa por impontualidade de clientes, em R\$ 12,0 milhões, conforme mencionado anteriormente;
- Aumento de R\$ 93,3 milhões no grupo de outras despesas operacionais, justificado principalmente pelo resultado da reconciliação dos saldos contábeis com os sistemas comerciais.

EBITDA

O EBITDA da Companhia em 2020 atingiu o montante de R\$ 684,0 milhões, o que representa um aumento de R\$ 130,2 milhões em relação ao ano de 2019. A margem EBITDA da Companhia em 2020 foi de 11,66%, com redução de 3,48 p.p. em relação a 2019. A margem EBITDA ex custo de construção da Companhia em 2020 foi de 13,96%, o que representa um incremento de 3,57 p.p. em relação a 2019.



Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Companhia totalizaram R\$ 24,6 milhões, resultado melhor do que o registrado em 2019 de R\$ 71,9 milhões.

Essa variação explica-se, sobretudo, pela:

- (i) aumento da receita de ativo indenizável, em um montante de R\$ 28,6 milhões, em função do reconhecimento dos efeitos da revisão tarifária, atualizados pela variação do IPCA acumulado;
- (ii) aumento na receita de Juros e atualização monetária sobre impontualidade de clientes no montante de R\$ 32,3 milhões, em comparação com o ano de 2019; e
- (iii) diminuição de encargos de dívidas e juros de debêntures, em R\$ 33,2 milhões, decorrente principalmente do menor CDI do período. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo aumento na atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas no montante de R\$ 12,3 milhões em relação ao ano anterior e maior despesa com variações monetárias de dívida e debêntures atreladas ao IPCA.

Tributos e Outros

As despesas com Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Outros (Amortização do Ágio) em 2020 registraram um aumento de R\$ 16,5 milhões em relação ao ano de 2019. Esta variação decorre, principalmente, da redução do incentivo fiscal SUDENE.

Lucro Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a companhia registrou em 2020 um lucro líquido de R\$ 265,2 milhões, valor R\$ 139,7 milhões inferior ao registrado no ano de 2019. A margem líquida em 2020 alcançou 4,52%. Excluindo-se a receita de custo de construção, a margem líquida da Companhia atingiu 5,41% (8,72% em 2019).

Endividamento e Liquidez

A dívida bruta da Companhia encerrou 2020 em R\$ 2.425,8 milhões, um incremento de R\$ 226,0 milhões em relação a 2019. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas para investimentos e capital de giro (R\$ 500 milhões captados por meio de operações bancárias 4131 e R\$ 663 mil em operação subsidiada junto ao FINEP), em conjunto com apropriação de juros e correção monetária no montante de R\$ 145 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 331 milhões e R\$ 94 milhões.

A Companhia encerrou 2020 com o custo médio da dívida no período de 5,91% a.a., ou CDI + 3,05% a.a.

Colchão de Liquidez*

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 80 milhões em linha de crédito bancária para uso em eventual necessidade imediata de caixa.

Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 800 milhões.

Classificação de Riscos (Rating)

Em 14 de setembro de 2020, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável.

Comparativo do Resultado de 2019 x 2018

A Companhia encerrou 2019 com 3.916.646 unidades consumidoras ("consumidores"), 4,9% inferior em relação à quantidade de consumidores registrado ao final do mesmo período do ano anterior. Em julho de 2019, a companhia realizou a migração de suas operações comerciais para um novo sistema. Para esta implantação,



foi realizada a atualização cadastral dos clientes, conforme disposições regulatórias. A redução no número de consumidores reflete essa atualização cadastral. Os clientes que ainda não atualizaram seu cadastro foram temporariamente desativados até posterior regularização. Nos últimos 12 meses, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da companhia totalizaram o montante de R\$ 423 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Ceará no ano de 2019 apresentou um incremento de 406 GWh em relação ao ano de 2018. Este crescimento é resultado de um efeito conjunto da (i) evolução observada no mercado cativo da Companhia de 222 GWh, e de (ii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres no ano de 2019, 184 GWh superior ao registrado em 2018. Essa energia transportada gera uma receita para a Companhia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

A venda de energia no mercado cativo da Companhia apresentou uma evolução de 2,3% no ano de 2019 quando comparado com 2018. O principal fator que ocasionou essa evolução no consumo foi o crescimento vegetativo do mercado cativo que adicionou 133.536 novos consumidores à base comercial cativa da Companhia.

Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Companhia. Ambos os indicadores apresentaram um incremento em 2019 comparado a 2018, devido, principalmente a: (i) onda de ataques criminosos ocorridos em janeiro e setembro de 2019, os quais comprometeram as operações da companhia nas áreas alvo dos ataques; e (ii) ao elevado volume de chuvas e raios, observados principalmente no primeiro semestre do ano também impactaram os indicadores de qualidade. O indicador DEC fechou 2019 em 14,11 (10,14 em 2018) enquanto o FEC encerrou o ano em 5,78 (5,57 em 2018).

A Companhia investiu R\$ 71 milhões em adequação à carga e qualidade do sistema nos últimos 12 meses. As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 13,86% em 2019, uma redução de 0,35 p.p. em relação às perdas registradas em 2018, de 14,21%. Esta redução reflete os resultados do plano de combate aos furtos de energia, implantado em 2018. Nos últimos 12 meses, foram investidos R\$ 53 milhões no combate às perdas.

Com relação ao Demonstrativo de Resultado apresentado na tabela do item h, apresenta-se a seguir as explicações referentes às principais variações ocorridas entre 2019 e 2018.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Companhia incrementou R\$ 328 milhões em relação ao ano de 2018. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2019, alcançou o montante de R\$ 7,11 bilhões, o que representa um aumento de 7,3% (R\$ 481 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 6,62 bilhões. Este aumento reflete o efeito líquido dos seguintes fatores:

Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 580 milhões): este aumento está associado aos seguintes fatores: (i) efeito da Revisão Tarifária em 2019, aplicado a partir de 22 de abril de 2019, que incrementou as tarifas da Companhia em 8,22% em média; e (ii) aumento de 2,3% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (10.012 GWh em 2019 versus 9.790 GWh em 2018).

Venda de Energia Excedente - MVE (incremento de R\$ 130 milhões): em razão da Companhia ter aderido, a partir de janeiro de 2019, ao mecanismo de venda de excedentes, conforme Resolução Normativa Nº 824, de 10 de julho de 2018.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

DIC/FIC/DMIC/DICRI sobre TUSD Consumidores cativos e livres (incremento de R\$ 17 milhões): em função do aumento das despesas com indenizações aos consumidores (DIC/FIC) baseadas nos níveis dos indicadores de qualidade.

Ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 5 milhões): esta redução deve-se a menor constituição de ativos financeiros regulatórios relativo à compra de energia e outros encargos (R\$ 180 milhões), parcialmente compensado com a reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias (R\$ 175 milhões), antes registrada em outras receitas.



Receita de uso da rede elétrica-consumidores livres-revenda (redução de R\$ 44 milhões): devido a reclassificação da taxa de energia (TE) dos clientes livres para a rubrica de fornecimento de energia elétrica.

Outras receitas (redução de R\$ 155 milhões): devido a reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais (R\$ 175 milhões em 2019 vs. R\$ 180 milhões em 2018). Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mútuo, devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes da Enel Distribuição Ceará na prestação de seus serviços.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2019 apresentaram um incremento de R\$ 53 milhões em relação ao ano anterior. Este aumento é o efeito das seguintes variações:

Tributos (incremento de R\$ 120 milhões): Esta variação é resultado, principalmente, do aumento da base de cálculo para estes tributos, em função do incremento observado na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados.

Este efeito foi parcialmente compensado por:

Encargos Setoriais (redução de R\$ 67 milhões): em razão, principalmente, do fim da vigência da obrigação de pagamento das quotas da CDE – Conta ACR (Ambiente de Contratação Regulada), conforme Resolução Homologatória N° 2.521/2019.

Custo do Serviço/Despesa Operacional

Os custos e despesas operacionais em 2019 alcançaram R\$ 4.813 milhões, um incremento de R\$ 229 milhões em relação ao ano de 2018. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional da Companhia, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 4,08 bilhões, o que representa um aumento de 10,3% (R\$ 382 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 3,70 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis (incremento de R\$ 279 milhões), considerando as linhas de Energia Elétrica Comprada para Revenda e Encargo do uso do sistema de transmissão, as quais são explicadas principalmente pelos seguintes motivos:

- Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 276 milhões): decorrente da apuração de maiores custos com compra de energia no primeiro trimestre de 2019 em função de maior demanda e maior preço médio, em conjunto com ajuste regulatório não recorrente, também registrado no primeiro trimestre, de aproximadamente R\$ 60 milhões.
- Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 3 milhões): devido ao ajuste dos montantes de uso do sistema de transmissão, conforme aditivo N° 20 do contrato de uso do sistema de transmissão N° 098/2002, que definiu os valores de MW (Megawatt) para o período até 2021.5

Custos e despesas gerenciáveis (redução de R\$ 50 milhões). Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 924 milhões, o que representa um aumento de 12,5% (R\$ 103 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 821 milhões:

- (i) Aumento de 7,3% (R\$ 26 milhões) em materiais e serviços de terceiros em razão, basicamente, de aumento da atividade de operação e manutenção para assegurar a qualidade do serviço, além de maiores despesas com a continuidade do plano de combate ao furto de energia lançado em 2018.
- (ii) Aumento de 22,1% (R\$ 45 milhões) em depreciação e amortização devido ao aumento da base de ativos, reflexo do elevado volume de investimentos realizados ao longo do último ano.
- (iii) Aumento de R\$ 28 milhões nas Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas em razão de: (i) decisões desfavoráveis em processos trabalhistas, cujos objetos envolvem acidente de trabalho e diferença salarial; e de (ii) provisão de multa no montante de R\$ 19 milhões oriunda de Auto de Infração aplicada pelo órgão regulador decorrente de fiscalização em procedimentos e critérios na aplicação das disposições regulamentares estabelecidas para micro e minigeração distribuída nas unidades consumidoras.
- (iv) Aumento de R\$ 22 milhões na Perda de recebíveis de clientes decorrente do aumento de baixa de



recebíveis de clientes com faturas vencidas há mais de cinco anos, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

- (v) Redução de R\$ 13 milhões na Receita de multas por impontualidade de clientes devido menor cobrança de multas e juros de mora de clientes em relação ao mesmo período do ano anterior.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

- (vi) Redução de R\$ 7 milhões nas Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa em função, principalmente, da reversão de provisão para cobrir possíveis perdas com créditos de clientes com TOI (Termo de Ocorrência de Irregularidade). Após análise da base histórica desses clientes identificou-se que os mesmos apresentaram melhoria em seu perfil de crédito.
- (vii) Redução de R\$ 16 milhões em Outras Receitas/Despesas Operacionais decorrente, principalmente, de (i) reclassificação das despesas dos arrendamentos mercantis operacionais, as quais eram registrados como outras despesas operacionais e passaram a ser registradas como amortização do direito de uso (R\$ 7 milhões); e de (ii) redução no custo com sistemas compartilhados em cerca de R\$ 5 milhões.

EBITDA

O EBITDA da Companhia em 2019 atingiu o montante de R\$ 814 milhões, o que representa um aumento de R\$ 91 milhões em relação ao ano de 2018. A margem EBITDA da Companhia em 2019 foi de 15,14%, com um incremento de 0,97 p.p. em relação a 2018. A margem EBITDA ex custo de construção da Companhia em 2019 foi de 17,53%, o que representa um incremento de 0,38 p.p. em relação a 2018.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Companhia encerraram o ano de 2019 em R\$ 72 milhões, um aumento de R\$ 8 milhões em relação ao ano anterior. Este aumento decorre do efeito líquido das seguintes variações:

Variações monetárias de ativos e passivos setoriais - receitas/despesas (aumento de despesa líquida em R\$ 18 milhões): esta variação deve-se, principalmente, a uma redução do saldo médio de ativos financeiros setoriais entre os períodos analisados.

Encargos, variações monetárias e cambiais de dívida e instrumento financeiro derivativo – hedge/swap – receita/despesa (incremento de R\$ 41 milhões): deve-se por maiores encargos devido a maior saldo médio da dívida, captada para financiar investimentos e capital de giro.

Custo pré-pagamento BNDES (incremento de R\$ 2 milhões): devido ao pagamento antecipado das operações de repasseado BNDES contraídas em 2014, com o objetivo de otimizar gastos financeiros. O diferencial de custos entre a nova operação realizada e as operações pagas antecipadamente absorverá esse custo de pré-pagamento, assegurando benefícios econômicos para a companhia no futuro.

Atualizações de impostos, P&D/PEE (incremento de R\$ 6 milhões): em função, principalmente, de uma devolução para a SEFAZ de crédito de ICMS indevido.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Renda de aplicação financeira (incremento de R\$ 8 milhões): decorrente de um maior volume médio de caixa aplicado entre os períodos analisados.

Receita de ativo indenizável (incremento de R\$ 38 milhões): a variação reflete o aumento do IPCA acumulado entre os períodos analisados (4,31% em 2019 versus 3,75% em 2018).

Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (redução de R\$ 12 milhões): decorrente do encerramento de processos cíveis e trabalhistas que geravam elevados valores de atualização.



Tributos e Outros

As despesas com Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Outros (Amortização do Ágio) em 2019 registraram uma redução de R\$ 3 milhões em relação ao ano de 2018. Esta variação decorre, principalmente, de menor alíquota efetiva (IR e CSLL) em relação ao ano anterior.

Lucro Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Companhia registrou em 2019 um lucro líquido de R\$ 405 milhões, valor R\$ 40 milhões superior ao registrado no ano de 2018. A margem líquida em 2019 alcançou 7,53%. Excluindo-se a receita custo de construção, a margem líquida da Companhia atingiu 8,72% (8,65% em 2018).

Endividamento e Liquidez

A dívida bruta da Companhia encerrou o ano de 2019 em R\$ 2.200 milhões, um incremento de R\$ 311 milhões em relação a 2018. A variação da dívida bruta deve-se, basicamente, as novas captações de dívidas (R\$ 650 milhões com a 7ª emissão de debêntures, R\$ 300 milhões captados com BNP e R\$ 79 milhões liberados junto ao Banco do Nordeste), em conjunto com a correção monetária de 35 milhões e provisão de encargos de R\$ 128 milhões, parcialmente compensados, por amortizações e pagamento de encargos ocorridos entre os períodos comparados, que alcançaram respectivamente R\$ 759 milhões e R\$ 122 milhões.

A Companhia encerrou 2019 com o custo médio de 7,61% a.a., ou CDI+1,58% a.a.

Colchão de Liquidez

Para se precaver de qualquer necessidade emergencial de caixa, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha a seu dispor R\$ 180 milhões em limites abertos de conta garantida e linha comprometida para utilização em operações de curto prazo. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel, por meio do Despacho Nº 2.979, até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 700 milhões.

Classificação de Riscos (Rating)

Em 18 de setembro de 2019, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável. Foram reafirmados também os ratings AAA (bra) atribuídos à 5ª, 6ª e 7ª emissões de debêntures da Companhia.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita;

A receita da Companhia dos exercícios findos em 2018, 2019 e 2020 é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Coelce. Além disso, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Ceará (área de concessão da Coelce). Os Diretores entendem que o consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, uma vez que são diretamente dependentes do desempenho da economia. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e



revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

2020

Em 2020, o resultado operacional da empresa sofreu os impactos da pandemia da Covid-19. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram e tornaram-se pandêmicos, a Companhia observou uma tendência crescente em sua provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD, parcialmente explicado pela crise financeira, principalmente a deterioração do poder de consumo e pagamento da população, por conta da COVID-19. Diversos estados e municípios, adotaram e ainda adotam o distanciamento social, o que, por sua vez, tem causado a deterioração de diversos setores da economia, colocando em dificuldades financeiras e operacionais empresas de pequeno e médio porte e, conseqüentemente, aumentando o desemprego. Diante dessa situação, a Companhia tem implementado ações para aumentar a eficiência e a arrecadação de contas de energia em atraso.

Como resposta à pandemia, a ANEEL adotou algumas medidas temporárias a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica por meio da resolução normativa 878/2020. Dentre essas medidas, pode-se citar (i) a vedação temporária da suspensão de fornecimento por inadimplência de consumidores residenciais e de serviços essenciais, entre outras situações específicas, e (ii) a suspensão temporária de algumas exigências regulatórias, tais como a suspensão do atendimento presencial ao público e permissão de substituição de faturas impressas por eletrônicas, priorizando os meios digitais, os atendimentos de urgência/emergência e a manutenção do fornecimento de energia elétrica nas instalações, assim como os pedidos de ligação ou aumento de carga para locais de tratamento da população e os que não necessitem de obras para efetivação.

Além disso, com o intuito de minimizar os impactos da pandemia e proporcionar liquidez para as distribuidoras, o Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 autorizou a criação da CONTA-COVID, cuja gestão será da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. Um montante de R\$ 530,4 milhões foi recebido integralmente pela Companhia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A receita pelo Fornecimento de Energia Elétrica atingiu um montante de R\$ 6.146 milhões, resultado do menor volume de energia vendida no mercado cativo (9.646 GWh em 2020 versus 10.012 GWh em 2019), decorrente sobretudo, da redução do consumo nas classes industrial e comercial decorrente da atual pandemia do COVID-19, e conseqüente agravamento do contexto econômico na área de concessão, com medidas de restrição de atividade e circulação de pessoas. Essa redução foi parcialmente compensada pelo efeito do reajuste tarifário, homologado em 14 de abril de 2020, de +3,94% em média.

2019

Em 2019, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 6.136 milhões, representando 78% da receita bruta total. Neste período, a receita oriunda do fornecimento de energia elétrica foi impactada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) Efeito da Revisão Tarifária em 2019, aplicado a partir de 22 de abril de 2019, que incrementou as tarifas da Companhia em 8,22% em média; e



- (ii) Aumento de 2,3% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (10.012 GWh em 2019 versus 9.790 GWh em 2018).

Outro fator que impactou a receita em 2019 foram: reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais (R\$ 175 milhões em 2019 vs. R\$ 180 milhões em 2018), que reduziu a linha de outras receitas em R\$ 155 milhões. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mútuo, devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes da Enel Distribuição Ceará na prestação de seus serviços. Além disso, a Receita de uso da rede elétrica-consumidores livres-revenda sofreu uma redução de R\$ 44 milhões devido à reclassificação da taxa de energia (TE) dos clientes livres para a rubrica de fornecimento de energia elétrica.

2018

Em 2018, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 5.562 milhões, representando 74,1% da receita bruta total. Neste período, a receita oriunda do fornecimento de energia elétrica foi impactada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) Efeito do Reajuste Tarifário Anual de 2018, aplicado a partir de 22 de abril de 2018, que incrementou as tarifas da Coelce em 4,96% em média; e
- (ii) Aumento de 2,0% no volume de energia vendida para o mercado cativo da Companhia (9.785 GWh em 2018 versus 9.594 GWh em 2017).

Outro fator que impactou a receita em 2018 foram: (i) as receitas provenientes dos recursos de bandeiras tarifárias, que tiveram um incremento de R\$ 74 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior; e o (ii) aumento da Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica, que atingiu um montante total de R\$ 280 milhões (versus R\$ 183 milhões registrados em 2017), resultado, principalmente, do aumento do volume de energia vendida para os clientes livres da Companhia (1.998 GWh em 2018 versus 1.868 GWh em 2017).

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Coelce e regulados pela Aneel. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada quatro anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Além disso, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

Além desses fatores, alterações no ambiente regulatório também podem impactar a receita da Companhia.

Bandeiras Tarifárias

Composto por quatro modalidades (verde, amarela e vermelha - patamar 1 e patamar 2), o sistema de bandeiras tarifárias estabelece adicionais às tarifas de modo a refletir a variação dos custos da geração de energia, conforme demonstrado a seguir:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- Bandeira amarela: acréscimo de R\$ 13,43/MWh;
- Bandeira vermelha: Patamar 1: acréscimo de R\$ 41,69/MWh, Patamar 2: acréscimo de R\$ 62,43/MWh.



Em função da pandemia, a ANEEL decidiu, por meio do Despacho nº1.511/20, suspender, em caráter excepcional e temporário, a aplicação das Bandeiras Tarifárias e acionar a bandeira verde até 31 de dezembro de 2020. Desta forma, de junho a dezembro, não existiu definição de PLD gatilho pela CCEE para as bandeiras tarifárias.

Contudo, diante de condições hidroenergéticas adversas, em 30 de novembro de 2020, por meio do Despacho nº 3.364/20, a ANEEL decidiu revogar o Despacho nº 1.511/20 e reativou o sistema das bandeiras tarifárias, que retornou sua vigência a partir de 1º de dezembro de 2020 com o acionamento da bandeira vermelha — patamar 2.

As bandeiras tarifárias que vigoraram no ano de 2019 e 2020, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir.

2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Verde	Amarela	Vermelha 1	Vermelha 1	Amarela	Vermelha 1	Amarela
PLD gatilho - R\$/MWh	116,53	283,16	286,02	167,83	114,92	42,35	175,44	224,19	200,18	233,59	292,87	225,92

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
	Amarela	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Vermelha 2
PLD gatilho - R\$/MWh	291,00	185,56	57,23	39,68	39,68							

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o partamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

Reajuste Tarifário 2020

Em 14 de abril de 2020, a ANEEL homologou o índice de Reajuste Tarifário Anual da Enel Distribuição Ceará, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020 até 21 de abril de 2021, que conduziu ao efeito médio percebido pelos consumidores de 3,94%, sendo 3,78% para os consumidores em alta tensão e 4,00% para os consumidores em baixa tensão.

No entanto, em função da pandemia do coronavírus, os efeitos de aplicação das tarifas provenientes deste processo tarifário foram suspensos até o dia 30 de junho de 2020 com a manutenção da aplicação das tarifas atualmente vigentes, constantes da Resolução Homologatória nº 2.530/2019.

Porém, foi reconhecido o direito da Enel CE referente à não aplicação das tarifas homologadas no período, em valor estimado de R\$ 36,2 milhões. Esse montante formou uma CVA positiva que será repassada via tarifa a partir do próximo reajuste tarifário em 2021.

Além disso, a empresa foi autorizada a realizar a dedução no valor do recolhimento das cotas mensais da CDE à CCEE para as competências de maio, junho e julho de 2020 (de R\$ 12,1 milhões mensais). Contudo, deverá recompor tais valores ao fundo setorial a partir da competência de agosto de 2020, com a devida correção dos valores pela Taxa Selic.

Revisão Tarifária 2019

Em 18/04/19, a Aneel homologou o resultado da quinta revisão tarifária periódica da Enel Distribuição Ceará, que vigorou a partir de 22 de abril de 2019, consolidada por meio das contribuições aportadas na Audiência Pública nº NT_67- 2019_SGT. O resultado conduz a um efeito médio percebido pelo consumidor de 8,22%,



sendo de 7,87% para os consumidores conectados na alta tensão e de 8,35% para os consumidores conectados para a baixa tensão. Fixou a componente T (Trajetória dos custos operacionais) do fator X em 1,17%, perdas técnicas de 9,52% sobre energia injetada e perdas não técnicas de 7,56% sobre o mercado de Baixa Tensão

Reajuste Tarifário 2018

De acordo com seu contrato de concessão, a Companhia teve o reajuste tarifário anual em 18 de abril de 2018. O reajuste tarifário médio foi de 4,96%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.383, de 17 de abril de 2018, com vigência até 21 de abril de 2019. Para os consumidores de baixa tensão, o aumento foi em torno de 3,80%. Já para os clientes de média e alta tensão, o reajuste foi em média de 7,96%.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 10.2.b, o resultado operacional da Coelce é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação e a taxa de juros afetam os negócios, essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de algumas dívidas a serem corrigidos pela inflação e/ou estarem atrelados à taxa de juros básica.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada. As oscilações nos preços da energia comprada e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL são reconhecidos nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de inflação. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida significativa denominada em moeda estrangeira.

10.3.Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera quevenham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional;

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;

Não aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

c. eventos ou operações não usuais.

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

10.4.Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

2020

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas



internacionais de relatórios financeiros (*Internacional Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

A Companhia considerou as orientações contidas na Orientação Técnica OCPC 07 na elaboração das demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão evidenciadas nas notas explicativas e correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a

seguir: CPC 06 (R2) | IFRS 16 – Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

Impacto na adoção inicial:	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	518	20.446	1.835	22.799
Impacto da taxa de desconto	(33)	(2.616)	(111)	(2.760)
Ativo de direito de uso	485	17.830	1.724	20.039
Passivo de arrendamento	485	17.830	1.724	20.039

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:

	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	7.320
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(7.221)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	99
Despesas financeiras	1.110
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(411)
Total - impacto na despesa líquida	798

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais



e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que, por sua vez, estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A elaboração de Demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas Demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das Demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na suagem.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das Demonstrações contábeis.

2018

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que, por sua vez, estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado; Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A elaboração de Demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas Demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das Demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das Demonstrações contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis;

2020



A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

a) Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações contábeis (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações financeira e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia.

b) Alterações ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos | IFRS 16 - Leases

O CPC 06 (R2) foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:

- A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia.

c) Alterações aos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração, evidênciação e instrumentos financeiros | IFRS 07 – *Financial instruments: Disclosures* e 09 – *Financial Instruments*

Os pronunciamentos contábeis supracitados foram alterados em virtude da recente reforma realizada sobre as taxas interbancárias oferecidas (IBORs), tais taxas são referências de juros, como por exemplo, LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Dessa forma, o IASB emitiu a reforma da taxa de juros de referência que resultou na alteração das IFRS 07 e IFRS 09. Tais alterações modificam, principalmente, as exigências específicas de contabilização de hedge para permitir a manutenção da contabilização destes instrumentos de proteção durante o período de incerteza gerado pela reforma da taxa de juros de referência.

O Companhia possui transações sujeitas a taxa variável, vinculada à LIBOR, no montante de 5.946 (vide nota



explicativa nota explicativa 20) com vencimento em 2024. A Companhia designou operação de hedge de fluxo de caixa de juros e variação cambial substituindo o risco atrelado à LIBOR por indexador de juros nacional e de acordo com as políticas de riscos da Companhia (vide nota explicativa 33). Tal designação permite a manutenção da contabilização de hedge mesmo que haja incerteza sobre a reforma da taxa de juros referencial, essa assertiva é ainda corroborada pelo vencimento e materialidade das operações acima mencionadas.

A Companhia avaliou os demais pronunciamentos contábeis emitidos e alterados até 31 de dezembro de 2020, efetivos ou não para o exercício a que essa demonstração financeira se refere e não identificou qualquer impacto material para suas demonstrações financeiras.

2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a

seguir: CPC 06 (R2) | IFRS 16 – Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

Impacto na adoção inicial:	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	518	20.446	1.835	22.799
Impacto da taxa de desconto	(33)	(2.616)	(111)	(2.760)
Ativo de direito de uso	485	17.830	1.724	20.039
Passivo de arrendamento	485	17.830	1.724	20.039

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:

	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	7.320
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(7.221)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	99
Despesas financeiras	1.110
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(411)
Total - impacto na despesa líquida	798

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais



e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela CVM e pelo CPC, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados no preparo dessas Demonstrações Financeiras, em todos os períodos apresentados.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

2020

Os diretores da Companhia Energética do Ceará ("Enel Distribuição Ceará" ou "Companhia"), inscrita no CNPJ/MF Nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino nº 150, Bairro Centro, nos termos e para fins Fortaleza - CE, das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com a opinião expressa no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes, bem como reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2019

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2018

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética do Ceará - Coelce em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não- circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Os diretores esclarecem que a preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados. A seguir, os Diretores apresentam e comentam apenas sobre práticas contábeis e estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

- Tributos diferidos sobre os lucros



Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias não tributáveis. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota do imposto determinada pela legislação tributária vigente na data do balanço e que se espera ser aplicável na data de realização dos ativos ou liquidação dos passivos que geraram os tributos diferidos.

O imposto diferido é reconhecido de acordo com a transação que o originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos em razão dos impostos diferidos serem relacionados somente à Companhia e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo contra o passivo fiscal.

- Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para todo período útil do ativo financeiro, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos três anos, bem como, a expectativa de perda futura utilizando como base probabilidade de perda determinada individualmente e coletivamente, os modelos utilizados atendem à abordagem geral e simplificada estabelecida pelo CPC 48 (IFRS09), como a seguir:

- Individualmente, a Companhia determina a perda esperada para crédito de liquidação duvidosa para cada consumidor, este modelo permite adoção de premissas específicas, como por exemplo, aplicação de garantias, determinação e mudança de risco de crédito individual,
- Coletivamente, a Companhia utiliza uma matriz de provisões para determinação da perda esperada para crédito de liquidação duvidosa, essa matriz é utilizada principalmente para o modelo coletivo onde há uma quantidade relevante de consumidores. Este modelo contempla cada classe de consumo (Residencial, Rural, Comercial, Industrial, Poder Público, Iluminação Pública e Serviços Públicos). Adicionalmente, a perda esperada é calculada separadamente para cada classe de consumo do setor de distribuição de energia.

Em ambos os modelos a Administração determina percentuais de perdas esperadas de crédito ("*Expected Credit Losses – ECL*") desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, estes percentuais são determinados através da expectativa de perda e resultados possíveis, ou seja, a Probabilidade de Inadimplência ("*Probability of Default – PD*") e o percentual de perda realizada em decorrência da inadimplência ("*Loss given default – LGD*"), os percentuais de perda esperada de crédito ora aplicados aumentam a medida que os ativos financeiros envelhecem.

A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda e crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

- Provisão para contingências

As provisões para processos judiciais e outros são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.



Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item em individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

Uso de estimativas

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. O cálculo dos montantes provisionados é realizado com base em valores estimados e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos, responsáveis pelos processos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais, exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

- Avaliação da perda do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e nestes orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

Em 31 de dezembro de 2020, não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido.

- Mensuração dos benefícios definidos:

A obrigação líquida é calculada separadamente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado independente utilizando o método de crédito unitário projetado.

O déficit/superávit é calculado deduzindo-se o valor justo dos ativos do plano. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências de custeio mínimas aplicáveis, incluindo contratos de dívidas assumidas pela Companhia com os planos.

As remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais sobre



as obrigações, o retorno dos ativos do plano (excluindo os valores considerados no custo dos juros líquidos) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo os valores considerados no custo dos juros líquidos), são reconhecidos em outros resultados abrangentes. Os juros líquidos sobre o passivo de benefício definido e o custo do serviço são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício (resultado financeiro). A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período com base na taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido e no passivo de benefício definido, ambos conforme determinados no início do exercício a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios.

O custo do serviço é calculado de acordo com o método de crédito unitário projetado, adotado no cálculo da obrigação atuarial, líquido de contribuições realizadas por participantes, sendo registrado no resultado do exercício (custos e despesas com pessoal).

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no exercício em que ocorrem no resultado, como parcela do custo do serviço, bem como os ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes são reconhecidos no resultado do exercício na liquidação do respectivo plano.

Uso de estimativas:

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

A obrigação de benefício definido é altamente sensível às mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;*
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;*
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;*
- iv. contratos de construção não terminada;*
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos;*

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes aos últimos três exercícios sociais.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as



despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

b. natureza e o propósito da operação;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

O plano de investimentos da Companhia está focado em projetos que visam atender o crescimento de mercado com a exigência de novas conexões.

Em 2020, os investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 606,4 milhões.

Investimentos na qualidade do serviço com ênfase em tecnologia e no combate as perdas de energia também estão entre as prioridades da Companhia, além do investimento em novas conexões.

Os investimentos previstos para o exercício de 2021 não estão aqui divulgados, uma vez que a Companhia não realiza divulgação de projeções para o mercado.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes aos três últimos exercícios sociais:

Investimentos (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018
Novas Conexões	606.389	423.472	375.937
Rede	133.919	123.675	311.728
Combate às Perdas	39.077	52.613	54.497
Qualidade do Sistema Elétrico	44.331	30.065	153.857
Adequação à carga	50.511	40.997	103.374
Outros	169.923	144.209	125.708
Variação de Estoque	0	41.131	65.665
Total Investido	910.231	732.487	879.038
Aportes / Subsídios	(11.772)	(6.828)	(39.316)
Investimento Líquido	898.459	725.659	839.722

Novas Conexões (Crescimento Vegetativo).

Significa o atendimento a clientes de demanda em pontos distintos das instalações de extensão de novas conexões. Qualidade do Sistema Elétrico

Referem-se aos projetos voltados à melhoria da qualidade do fornecimento a clientes, para cumprimento aos padrões estabelecidos pelo órgão regulador mediante regulamentações de qualidade de serviço. Neste caso, fundamentalmente incluem-se os projetos de investimento para melhorar ou aumentar a capacidade das instalações existentes.



Combate às Perdas

Projetos orientados a redução das perdas técnicas e das perdas comerciais (fraudes, anomalias em medições, etc.). Trata-se de projetos para aplicação de novas tecnologias nas construções de redes em substituição das redes existentes, cujo efetivo seja melhorar a efetividade do controle de perdas.

Outros. Este conceito se aplica a todos os projetos de investimentos comerciais (diferente dos sistemas informáticos) e projetos gerais como as melhorias nas propriedades, aquisição de móveis, equipamentos de escritório, equipamentos de ar condicionado e qualquer outro projeto que não se inclua nos itens acima.

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

A geração de caixa oriunda das atividades da Coelce, é a principal fonte de recursos para suprir o custeio e os investimentos de sua operação.

Além da geração de fluxos de caixa próprio, a companhia busca também financiamentos subsidiados de bancos de fomento como BNDES e BNB, instituições de desenvolvimento como Eletrobrás, créditos de outras instituições financeiras e emissões de dívida no mercado de capitais para financiar seus investimentos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Não aplicável, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



Anexo II – Destinação do Lucro líquido

1. Informar o lucro líquido do exercício

Lucro líquido do exercício 2020 (R\$)	265.181.441,72
---------------------------------------	----------------

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

	2020 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Montante Global	164.561.934,41	165.342.327,70	145.601.177,65
Valor por Ação	R\$ 2,11368958	2,12371322	1,87015116

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Percentual do lucro líquido do exercício distribuído	75%
--	-----

Para o cálculo de dividendos a distribuir, foi deduzido do lucro líquido R\$46.080.349,66 (quarenta e seis milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a ser destinada à reserva de Incentivo Fiscal; e foi acrescido ao lucro líquido o valor de R\$314.820,48 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), referente aos dividendos prescritos nos termos do art. 195-A da Lei 6.404/76, e do art. 69 da Instrução Normativa nº 267/02, sendo, portanto, o lucro líquido ajustado passível de distribuição no valor de R\$219.415.912,54 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), o qual propõe-se a destiná-lo da seguinte forma: (i) o montante de R\$164.561.934,41 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado ao pagamento de dividendos, os quais, em sendo aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos até 31 de dezembro de 2021; (ii) o saldo remanescente, no valor de R\$54.853.978,14 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), deduzido do valor de R\$10.412.810,09 (dez milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), correspondente ao resultado de benefício pós-emprego (perda atuarial), totalizando R\$44.441.168,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), propõe-se que seja destinado à reserva de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 29 II d) do Estatuto Social.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

A proposta não contempla distribuição de dividendos com base em lucros anteriores.



5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Natureza	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais classe A	Ações Preferenciais classe B
Dividendos	R\$ 2,11368958	R\$ 2,11368958	R\$ 2,11368958

- b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

O pagamento dos dividendos deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2021.

- c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos.

- d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

26 de abril de 2021.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não há montante de dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

- b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não há montante de dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	2020 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Lucro Líquido	265.181.441,72	404.904.843,36	364.520.321,77
Lucro Líquido por Ação	3,40607516	5,20073583	4,68202327
Lucro Líquido por Ação Ordinária	3,40607516	5,20073583	4,68202327
Lucro Líquido por Ação Preferencial A	3,40607516	5,20073583	4,68202327
Lucro Líquido por Ação Preferencial B	3,40607516	5,20073583	4,68202327

- b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

	2020 (R\$)	2019 (R\$)	2018 (R\$)
Montante Global	164.561.934,41	165.342.327,70	145.601.177,65
Valor por Ação	R\$ 2,11368958	2,12371322	1,87015116



8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Não houve destinação de montante à reserva legal, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não houve destinação de montante à reserva legal, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Conforme previsto no Estatuto Social da companhia, são asseguradas as ações preferenciais prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) para as da Classe A e 10% (dez por cento) para as de classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro líquido passível de distribuição do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não há parcela não paga. Eventual parcela não paga seria não cumulativa.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Dividendos Mínimo Obrigatório (25 %) ref. Lucro de 2020	Valor (R\$)
Ordinária	33.866.896,50
Preferencial A	19.905.812,07
Preferencial B	1.081.269,57

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Dividendos Mínimo por Ação	Valor (R\$)
Ordinária	0,70456319
Preferencial A	0,70456319
Preferencial B	0,70456319

**10. Em relação ao dividendo obrigatório****a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

O Estatuto Social da companhia prevê, em seu artigo 29, (b) a distribuição de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, respeitados os percentuais previstos no Estatuto para as ações preferenciais.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

O montante distribuído de dividendos será superior ao mínimo previsto no Estatuto Social da companhia.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não há retenção de dividendos. A companhia está pagando percentual superior ao dividendo mínimo.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**a) Informar o montante da retenção**

Não aplicável, pois não há retenção de dividendo obrigatório.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, pois não há retenção de dividendo obrigatório.

c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, pois não há retenção de dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**a) Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável, pois a companhia não destina parcela do resultado para reserva de contingências.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, pois a companhia não destina parcela do resultado para reserva de contingências.

c) Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável, pois a companhia não destina parcela do resultado para reserva de contingências.

d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, pois a companhia não destina parcela do resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não aplicável, pois a companhia não destina parcela do resultado para reserva de lucros a realizar.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, pois a companhia não destina parcela do resultado para reserva de lucros a realizar.



14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O artigo 29, (ii), d) do Estatuto Social estabelece uma reserva de reforço de capital de giro. É destinado para essa reserva eventual lucro não distribuído por deliberação da Assembleia Geral, conforme disposto no Estatuto.

b) Identificar o montante destinado à reserva

R\$ 44.441.168,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos) será destinado a reserva de reforço de capital de giro.

c) Descrever como o montante foi calculado

O montante não distribuído a título de dividendos, representando 25% do lucro líquido passível de distribuição, no valor de R\$54.853.978,14 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), deduzido do valor de R\$10.412.810,09 (dez milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), correspondente ao resultado de benefício pós-emprego (perda atuarial), totalizando R\$44.441.168,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), propõe-se que seja destinado à reserva de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 29 II d) do Estatuto Social. Considerando que após a destinação acima, o saldo das reservas de lucros ultrapassará o limite que trata o artigo 199 da Lei das Sociedades Anônimas, será proposta a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

Não aplicável, pois a companhia não retém lucros para reserva de capital.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, pois a companhia não retém lucros para reserva de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva

O valor de R\$46.080.349,66 (quarenta e seis milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) será destinada à reserva de Incentivo Fiscal.

b) Explicar a natureza da destinação

A Companhia goza de incentivos fiscais (benefício SUDENE) com redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado sobre o lucro da exploração, referente às suas atividades de distribuição até o ano-base de 2025.



Anexo III – Item 13 do Formulário de Referência (Remuneração da Administração)

Artigo 12 da instrução CVM nº 481/2009 – informações sobre remuneração dos administradores na forma do item 13 do formulário de referência da companhia

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração;

De acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabe a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade e das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada por reunião participada, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base na contribuição do tempo de tais conselheiros para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Já os demais membros do Conselho de Administração, que não os indicados acima, não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

Para os membros do Conselho de Administração, não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável.

Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

Salário-base: salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, tendo como objetivo o tempo e a dedicação do diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia;

Remuneração variável: bônus de curto e longo prazo baseados em metas corporativas e individuais. Pagamento anual e diferido em 3 anos, cujo objetivo é o de compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os executivos da Companhia, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus executivos, bem como reconhecendo o desempenho dos diretores ao longo do ano; e

Benefícios: compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia), com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.



Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é constituída em sua totalidade de remuneração fixa mensal, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos membros do Conselho Fiscal. Não faz jus a recebimento de outros benefícios diretos ou indiretos.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2020
Remuneração fixa	76%	86%	69%
Remuneração variável	12%	3%	28%
Benefícios	12%	11%	3%

Para os membros do Conselho de Administração que fazem retirada por reunião participada a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2020
Remuneração por participação em reuniões	100%	100%	100%
Remuneração variável	0%	0%	0%
Benefícios	0%	0%	0%

Para os membros do Conselho Fiscal que recebem remuneração fixa mensal, a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2020
Remuneração por participação em reuniões	100%	100%	100%
Remuneração variável	0%	0%	0%
Benefícios	0%	0%	0%

Não existem comitês da Companhia ou estruturas organizacionais semelhantes da Companhia, mesmo que não estatutários, que remunerem seus membros.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Enel Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo.

iv. razões que justificam a composição da remuneração;

Práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador.

As práticas de mercado relacionam-se diretamente com a remuneração da Diretoria. Assim, a partir dos resultados de pesquisas elaboradas com base em salários regionais, empresas de faturamento similar ou ramo de atividade, avalia-se a adequação da remuneração de cada membro às estruturas de faixas salariais de acordo com o cargo exercido.

Ressalta-se que a determinação da remuneração da Diretoria, excetuando os benefícios e remunerações variáveis, reflete na definição da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal, pois conforme diretrizes aprovadas em assembleia geral, o valor da remuneração de cada membro do referido conselho



deverá ser equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for efetivamente para a cada Diretor. Em Assembleia Geral também é determinada a remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como o montante máximo, entre remunerações fixa e variável, a ser distribuído e individualizado entre os membros Administradores da Companhia.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Conselho de Administração (conselheiros não independentes) que são indicados pelo controlador da Companhia não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

Para Diretoria, a remuneração na forma de salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores de desempenho, vez que seguem práticas de mercado, conforme mencionado no item b (iv) acima.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, econômicos, financeiros, segurança do trabalho e projetos relacionados as áreas de atuação dos diretores estatutários.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade do Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo Enel e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas



utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração para administradores.



13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Conselho de Administração (Valores em R\$)	2018	2019	2020	2021 (Máximo Previsto)
Número de membros	11	8	8	8
Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore				
Benefícios diretos e indiretos				
Remuneração por participação em comitês				
Outros				
Remuneração Variável	154.492,08	118.934,37	71.910,38	369.450,00
Bônus				
Participação nos Resultados				
Remuneração por participação em reuniões	154.492,08	118.934,37	71.910,38	369.450,00
Comissões				
Outros				
Benefícios pós-emprego				
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
Remuneração total Conselho de Administração	154.492,08	118.934,37	71.910,38	369.450,00

Mês	Nº Membros (1)
Janeiro	8
Fevereiro	8
Março	8
Abril	8
Maio	8
Junho	8
Julho	8
Agosto	8
Setembro	8
Outubro	8
Novembro	8
Dezembro	8
Soma	96
Média	8,00

(1) Membros do Conselho de Administração

Diretoria Estatutária (Valores em R\$)	2018	2019	2020	2021 (Máximo Previsto)
Número de membros	11	11	9,33	10
Remuneração Fixa Anual	5.478.742,09	4.517.082,76	3.600.240,75	9.509.655,92
Salário ou pró-labore	3.877.288,66	3.390.937,12	3.019.469,42	6.805.209,13
Benefícios diretos e indiretos	809.669,96	518.434,14	135.836,76	1.068.195,62
Remuneração por participação em comitês				
Outros	791.783,47	607.711,50	444.934,57	1.636.251,17
Remuneração Variável	784.506,23	154.889,91	1.406.914,87	5.059.294,14
Bônus	784.506,23	154.889,91	1.406.914,87	5.059.294,14
Participação nos Resultados				
Remuneração por participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Benefícios pós-emprego				
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
Remuneração total da Diretoria Estatutária	6.263.248,32	4.671.972,67	5.007.155,62	14.568.950,06

Mês	Nº Membros (2)
Janeiro	9
Fevereiro	9
Março	9
Abril	9
Maio	9
Junho	9
Julho	9
Agosto	9
Setembro	10
Outubro	10
Novembro	10
Dezembro	10
Soma	112
Média	9,33

(2) Membros da Diretoria

Conselho Fiscal (Valores em R\$)	2018	2019	2020	2021 (Máximo Previsto)
Número de membros	3	3	3	3
Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore				
Benefícios diretos e indiretos				
Remuneração por participação em comitês				
Outros				
Remuneração Variável	205.938,84	87.982,47	175.101,12	251.226,00
Bônus				
Participação nos Resultados				
Remuneração por participação em reuniões	205.938,84	87.982,47	175.101,12	251.226,00
Comissões				
Outros				
Benefícios pós-emprego				
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
Remuneração total Conselho Fiscal	205.938,84	87.982,47	175.101,12	251.226,00

Mês	Nº Membros (3)
Janeiro	3
Fevereiro	3
Março	3
Abril	3
Maio	3
Junho	3
Julho	3
Agosto	3
Setembro	3
Outubro	3
Novembro	3
Dezembro	3
Soma	36
Média	3

(3) Membros do Conselho Fiscal



13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração, nem para os membros do Conselho Fiscal.

Diretoria Estatutária	2018	2019	2020
Número de membros	11,0	11,0	9,3
Bônus:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.046.008,31	1.082.618,60	1.772.646,01
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	871.673,59	902.182,16	1.477.205,01
Valor efetivamente reconhecido no resultado	784.506,26	154.889,91	1.406.914,87
Em relação à participação no resultado:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Remuneração total da Diretoria Estatutária	784.506,26	154.889,91	1.406.914,87

Remuneração Variável prevista para o exercício social corrente 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	-	9,33	-	9,33
Bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.772.646,01	-	1.772.646,01
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	1.477.205,01	-	1.477.205,01
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³¹:

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.



13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Companhia	Conselho de Administração* Em 31/12/2020	Conselho Fiscal Em 31/12/2020	Diretoria Estatutária Em 31/12/2020
De Emissão da Própria Companhia	5	3.001	1
Ações Ordinárias	0	0	0
Ações Preferenciais Classe A	5	3001	1
Ações Preferenciais Classe B	0	0	0
Controladores Diretos ou Indiretos	2	0	0
Enel Brasil S/A	2	0	0
Sociedades Controladas	0	0	0
Sociedades sob Controle Comum	0	0	0

* Para o Conselho de Administração se considera tanto os membros efetivos como os suplentes



13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

O Conselho de Administração não apresenta plano de previdência diferenciado. Em relação à Diretoria Estatutária, informamos o que segue:

	Exercício social findo em 31/12/2020
a) Órgão	Diretoria Estatutária
b) Número de membros	9
c) Número de membros remunerados	4
d) Nome do plano	Plano de Benefícios Definidos – Plano BD e Plano de Contribuição Definida – Plano CD
e) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	3
f) Condições para se aposentar antecipadamente	No Plano de Benefícios Definidos o participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade; 30 anos de contribuição para o INSS, se homem, e 25 anos, se mulher; 15 anos de filiação ao Plano e esteja desligado do empregador; No Plano de Contribuição Definida pode aposentar-se desde que tenha, no mínimo, 10 anos de vínculo com o empregador; 5 anos de filiação ao Plano; idade mínima de 48 anos, se mulher, e 50, se homem, e estar desligado do patrocinador.
g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	90.081,22
h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	1.865.033,88
i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	O resgate é permitido em ambos os Planos, entretanto no Plano BD o participante só terá direito ao total de contribuições vertidas pelo próprio, enquanto no Plano CD, além de resgatar 100% das suas contribuições, o participante tem direito a uma parcela das contribuições efetuadas pelo empregador. O resgate só é permitido após o desligamento da patrocinadora (COELCE).



13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2020
	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária
Número de membros	11	11	10
Número de membros remunerados	9	10	10
Valor da maior remuneração	1.051.563,73	1.211.397,67	1.701.641,56
Valor da menor remuneração	780.821,40	709.966,20	897.170,67
Valor médio da remuneração	916.192,57	960.681,94	500.715,56

	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2020
	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração
Número de membros	11	8	8,00
Número de membros remunerados	9	8	8,00
Valor da maior remuneração	47.277,12	47.277,12	71.910,38
Valor da menor remuneração	47.277,12	47.277,12	71.910,38
Valor médio da remuneração	47.277,12	47.277,12	71.910,38

	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2020
	Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
Número de membros	3	3	3
Número de membros remunerados	3	3	3
Valor da maior remuneração	77.253,24	78.605,09	175.101,12
Valor da menor remuneração	77.253,24	78.605,09	175.101,12
Valor médio da remuneração	77.253,24	78.605,09	175.101,12

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Nos casos de dispensa sem justa causa ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios, além dos previstos em lei.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia, desde que haja orçamento disponível para essa finalidade.

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Extradicação, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.



A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2021, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 67.686,82. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Coelce como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Conselho de Administração	2018	2019	2020
Remuneração Total Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	2018	2019	2020
Remuneração total para partes relacionadas aos controladores	4.177.086,40	3.402.207,96	2.352.546,47
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	67%	70%	47%
Conselho Fiscal	2018	2019	2020
Remuneração Total Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não ocorreu nenhum pagamento dessa natureza nos 3 últimos exercícios sociais.



13.15.Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores,diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados porórgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Conselho de Administração	2018	2019	2020
Remuneração em:	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	2.192.677,87	2.362.486,94	2.604.459,38
Fixa	1.756.643,39	1.700.730,14	1.948.631,03
Variável	436.034,48	661.756,80	655.828,35
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Diretoria Estatutária	2018	2019	2020
Remuneração em:			
Controladores Diretos e Indicadores	681.484,48	810.523,39	3.169.642,25
Fixa	517.465,92	693.710,87	2.193.045,73
Variável	164.018,56	116.812,52	976.596,52
Sociedades sob Controle Comum	4.605.769,62	3.339.946,77	1.945.138,43
Fixa	3.497.260,59	2.858.594,11	1.345.823,03
Variável	1.108.509,03	481.352,66	599.315,40
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Conselho Fiscal	2018	2019	2020
Remuneração em:	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-


Exercício social 2020 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.604.459,38	3.169.642,25	-	5.774.101,63
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	1.945.138,43	-	1.945.138,43

Exercício social 2020 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.362.486,94	810.523,39	-	3.173.010,33
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	3.339.946,77	-	3.339.946,77

Exercício social 2019 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2018 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.192.677,87	681.484,48	-	2.874.162,35
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	4.605.769,62	-	4.605.769,62

Exercício social 2018 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes foram divulgadas a este item foram divulgadas nos itens acima.



Anexo IV – Informações relativas aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração indicados pelos acionistas. Item 12.5 a 12.10

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a) nome
- b) idade
- c) profissão
- d) CPF ou número do passaporte
- e) cargo eletivo ocupado
- f) data de eleição
- g) data da posse
- h) prazo do mandato
- i) outros cargos ou funções exercidas no emissor
- j) indicação se foi eleito pelo controlador ou não
- k) se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar independência
- l) número de mandatos consecutivos
- m) informações sobre:
 - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome e setor de atividade da empresa
 - cargo
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
 - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- n) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer



Conselho de Administração

Nome	Idade	Profissão	CPF / Passaporte	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções exercidas no Emissor	Indicar se foi eleito pelo Controlador	Membro Independente	Critério Utilizado pelo emissor para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos
Gino Celentano	52	Engenheiro	YB0553419	Membro Efetivo do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	Não há	Sim	Não	Não há	Não há
Ana Claudia Gonçalves Rebello	49	Advogada	011.914.537-58	Membro Suplente do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	Não há	Sim	Não	Não há	Não há
Anna Paula Hiotte Pacheco	46	Engenheira de Produção	043.007.817-02	Membro Suplente do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	Não há	Sim	Não	Não há	Não há
Julia Freitas de Alcantara Nunes	44	Economista	072.144.867-41	Membro Suplente do Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2021	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	Não há	Sim	Não	Não há	Não há

Nome	PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS	INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE EM OUTRAS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR	QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL	QUALQUER CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM E AS PENAS APLICADAS	QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER
Gino Celentano	De nacionalidade italiana, nascido em 19 de abril de 1968, Gino Celentano é graduado em Engenharia Elétrica, com honras, pela Universidade de Nápoles Federico II, e recebeu seu Ph.D. em máquinas elétricas em 1996, com foco em motores assíncronos, ganhando no mesmo ano o "Prêmio Cannone" na Universidade de Pisa. Trabalhou como professor assistente na Universidade de Nápoles Federico II e ingressou na Enel Distribuição Itália, como Gerente de Sistemas de Controle Remoto de Rede, ocupando o cargo de 1997 a 1999. Em janeiro de 1999, passou a ocupar o cargo de Gerente de Controle Remoto de Redes, até 2001. De 2001 a 2002, ocupou cargo de Gerente de Redes de Alta Tensão. De 2002 a 2006, exerceu cargo de Gerente de Infraestrutura e Redes da região de Salerno, Itália, onde, também, ocupou cargo de Gerente de Operação e Manutenção, do ano de 2006 a 2007. Durante o mesmo ano de 2007, exerceu a função de Gerente de Suporte Técnico e, em seguida, Gerente de Desenvolvimento de Redes, das regiões de Puglia e Basilicata, na Itália. Já no ano de 2008, passou a exercer a função de Head de Infraestrutura e Redes das regiões de Puglia e Basilicata até 2010. De 2010 a 2019, exerceu função de Head de Infraestrutura e Redes em diversas regiões da Itália, até ocupar, atualmente, o cargo de Head de Infraestrutura e Redes Brasil.	N/A	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.



Ana Claudia Gonçalves Rebello	De nacionalidade brasileira, nascida em 07 de outubro de 1971, Ana Claudia Rebello é advogada, graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pelo IBMEC, com especialização em Arbitragem pela FGV/RJ. Ingressou no Grupo Enel em 2004, como Diretora Jurídica da Enel Distribuição Rio, tendo de 2006 a 2017 ocupado o cargo de Diretora Jurídica de Geração e Energy Management, passando, no período de 2017 a 2020, a também foi responsável pelos assuntos jurídicos das empresas Enel Green Power. Atualmente é responsável pelos assuntos jurídicos das empresas de distribuição de energia no Brasil.	N/A	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.
Anna Paula Hiotte Pacheco	Nascida em 05 de novembro de 1974, é formada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), com especialização em Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Produção na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Ingressou no Grupo Enel em 2000, tendo ocupado a posição de Coordenadora de Regulação e Comercialização de Energia entre março de 2000 a setembro de 2010. Posteriormente, ainda em setembro de 2010, assumiu a posição de Gerente de Regulação e Comercialização na Companhia Energia Sustentável do Brasil S.A – GDF, onde permaneceu até janeiro de 2013. Em fevereiro de 2013 voltou para o Grupo Enel, onde assumiu a posição de Diretora de Regulação Brasil e Uruguai da Enel Green Power Brasil, braço de energia renovável do grupo Enel no país. Em dezembro de 2016, foi nomeada Diretora de Regulação da Enel Green Power Cachoeira Dourada e em abril de 2018 passou a ser também membro do Conselho de Administração da EGP Cachoeira Dourada e da CGTF- Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Em julho de 2018, passa a assumir a posição de Diretora de Regulação de todas as sociedades da Enel no Brasil. Além disso, é Conselheira da Abeeólica e Abragel. Dentre as várias atividades exercidas por Anna Paula, destaca-se a sua participação no primeiro leilão de energia solar, na obtenção da nova regulamentação de revisão de garantia física para usinas eólicas e na dispensa da obrigação de realizar novo leilão para usinas hidrelétricas existentes até 50 MW.	N/A	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.
Julia Freitas de Alcantara Nunes	Julia Freitas de Alcantara Nunes, brasileira, nascida em 29/10/1976, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro. Graduiu-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira, em 2002, como Gerente Financeira da Brasil Suline Com Ltda., Grupo com diferentes negócios para o Setor Público, tais como Lavanderia Hospitalar, Confecção Industrial, Construção Civil, Segurança Pública e Agronegócio. Em 2006, ingressou no Grupo Enel como Analista de Planejamento e Controle da Ampla Energia e Serviços S.A., atuando como responsável pela implementação, no Brasil, do Sistema de Reporting da EnelSpA. Posteriormente, ocupou diversos cargos dentro do Grupo. Foi Responsável de Planejamento e Controle de Geração e de Gestão de Energia Brasil, de 2015 a 2016, e atualmente é a Responsável de Planejamento e Controle de Infraestrutura e Redes Brasil. Principais atribuições: gestão dos processos de Business Plan e de Budget; controle mensal dos resultados; revisões orçamentárias ao longo do ano corrente; responsável pelos processos de modelagem da margem das distribuidoras, incluindo o modelo regulatório de definição de tarifas; participação ativa nas análises econômicas e financeiras dos Business Plan dos processos de M&A da Business Line de distribuição no Brasil; e participação ativa no processo de Take Over de empresas.	N/A	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.



Conselho Fiscal

Nome	Idade	Profissão	CPF / Passaporte	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções exercidas no Emissor	Indicar se foi eleito pelo Controlador	Membro Independente	Critério Utilizado pelo emissor para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos
Jorge Parente Frota Junior	75	Economista	001.841.793-00	Membro Titular do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	01 ano	Não há	Sim	Sim	Critério utilizado conforme definição do IBGC	5
Antonio Cleber Uchoa Cunha	67	Engenheiro	053.637.133-49	Membro Titular do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	01 ano	Não há	Sim	Sim	Critério utilizado conforme definição do IBGC	15
Antonio Cleto Gomes	60	Advogado	136.627.323-00	Membro Suplente do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	01 ano	Não há	Sim	Sim	Critério utilizado conforme definição do IBGC	2
Aldemir Ferreira de Paula Augusto	48	Advogado	620.303.374-04	Membro Suplente do Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2021	01 ano	Não há	Sim	Sim	Critério utilizado conforme definição do IBGC	15



Nome	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Qualquer condenação criminal	Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor
Jorge Parente Frota Junior	Ocupou o cargo de Diretor Comercial na Companhia Brasileira de Laticínios - CBL, onde atualmente é Sócio -Diretor. Foi Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI/CE, Diretor Regional do Serviço Social da Indústria - SESI/CE, Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/ CE e Membro do Conselho Temático da Integração Nacional da Confederação Nacional da Indústria - FIEC.	N/A	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	N/A
Antonio Cleber Uchoa Cunha	Desde outubro de 1997 é Cônsul Honorário do Chile em Fortaleza. Ocupou o cargo de Diretor da União das Classes Produtoras do Ceará-UCP e Membro do Conselho Curador da Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas-FACTA, em Campinas-SP. Foi Membro do Conselho de autoridade portuária do porto do Mucuri, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, do Conselho do SEBRAE, do Conselho de representantes da FIEC, do ato de Cooperação do Estado do Ceará, do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará, do Conselho de Administração da Coelce e do Pensamento Nacional das Empresas Empresariais – PNB E. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará-FAVIC e é Secretário das Finanças no município do Maracanaú – CE.	N/A	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	N/A



Antonio Cleto Gomes	Sócio-Diretor de Cleto Gomes – Advogados Associados desde 1992.	N/A	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	N/A
Aldemir Ferreira de Paula Augusto	Associado gerente das filiais de Fortaleza (CE) e Recife (PE) do escritório profissional De Rosa Siqueira, Almeida, Barros Barreto e Advogados Associados S/C, atua como especialista em Direito Tributário, Comercial e Societário	N/A	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	N/A

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	PRESENÇA DO CONSELHEIRO/TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO DESDE A POSSE	% DE PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO NAS REUNIÕES REALIZADAS APÓS A POSSE
Mario Fernando de Melo Santos (Presidente)	10/11	91%
Nicola Cotugno (Vice Presidente)	06/11	55%
Teobaldo José Cavalcante Leal	11/11	100%
Guilherme Gomes Lencastre	09/11	82%
Cristine de Magalhães Marcondes	07/11	64%
Francisco Honório Pinheiro Alves	11/11	100%
João Francisco Landim Tavares (Representante dos empregados e aposentados)	11/11	100%
Fernando Augusto Macedo de Melo (Representante dos acionistas minoritários)	11/11	100%



Conselho Fiscal

Conselho Fiscal	Presença do Conselheiro / Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Antonio Cleber Uchoa Cunha	04/04	100%
Jorge Parente Frota Junior	04/04	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A Companhia não possui comitês da natureza especificada neste item.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

A Companhia não possui comitês da natureza especificada neste item.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há



12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O Sr. Gino Celentano foi indicado ao cargo de Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes da Enel Brasil S.A. e será eleito, oportunamente, após a obtenção do visto de trabalho junto às autoridades migratórias brasileiras.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.



Anexo V - Aprovação da realização do aumento de capital da Companhia

Nos termos previstos no artigo 14 da Inst. CVM 481 de 2009, com redação dada pela Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015.

a) Informar valor do aumento e do novo capital social

R\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais) – aumento do capital social.

R\$ 914.346.885,77 (novecentos e quatorze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) – novo capital social.

b) Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou debônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

Capitalização de lucros ou reservas.

c) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Considerando que o saldo das reservas de lucros, após a proposta de destinação do lucro deliberada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de fevereiro de 2021, ultrapassará o limite que trata do artigo 199 da Lei 6.404/76, a Companhia propõe que seja deliberado em Assembleia Geral Extraordinária sobre a capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro, no valor R\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais).

d) Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

Não aplicável.

e) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- **Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas** – Não implicará em alteração do valor nominal das ações da Companhia.
- **Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal** – Sem modificação do número de ações da Companhia.

f) Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável.



Anexo VI - Modificação do Estatuto Social da Companhia

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
Companhia aberta
CNPJ N.º 07.047.251/0001-70
NIRE N.º 23300007891

O Conselho de Administração da **Companhia Energética do Ceará - COELCE** (“Coelce” ou “Companhia”) submete aos acionistas da Companhia a proposta da administração sobre a matéria que será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26/04/2021, nos termos a seguir expostos:
Proposta da administração para alteração do Estatuto Social.

Nos termos do previsto nos incisos I e II do artigo 11 da Inst. CVM 481 de 2009, a Administração apresenta o estatuto social atual, demonstrando, em destaque, as alterações propostas, bem como, as respectivas justificativas:



REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE	ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE	Sem alteração.
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO	CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO	Sem alteração.
ARTIGO 1º - A Companhia Energética do Ceará - COELCE, que usará a abreviatura COELCE, é uma sociedade anônima, aberta, de capital autorizado, e terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela Legislação em vigor, estando autorizada a funcionar como empresa elétrica pelo decreto federal 69.469, publicado no D.O.U edição do dia 05 de novembro de 1971.	ARTIGO 1º - A Companhia Energética do Ceará - COELCE, que usará a abreviatura COELCE, é uma sociedade anônima, aberta, de capital autorizado, e terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela Legislação em vigor, estando autorizada a funcionar como empresa elétrica pelo decreto federal 69.469, publicado no D.O.U edição do dia 05 de novembro de 1971.	Sem alteração.
ARTIGO 2º - Constitui objeto da COELCE: (a) a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (b) a realização de estudos, planejamentos, projetos, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia de qualquer origem ou natureza, na forma de concessão, autorização e permissão que lhes forem outorgados, com jurisdição na área territorial do Estado do Ceará, e outras áreas definidas pelo Poder Concedente; (c) o estudo, projeto e execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, em especial as renováveis, ações que desenvolverá diretamente ou em cooperação com outras instituições;	ARTIGO 2º - Constitui objeto da COELCE: (a) a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (b) a realização de estudos, planejamentos, projetos, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia de qualquer origem ou natureza, na forma de concessão, autorização e permissão que lhes forem outorgados, com jurisdição na área territorial do Estado do Ceará, e outras áreas definidas pelo Poder Concedente; (c) o estudo, projeto e execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, em especial as renováveis, ações que desenvolverá diretamente ou em cooperação com outras instituições;	Sem alteração.



(d) o estudo, a elaboração e execução, no setor de energia, de planos e programas de desenvolvimento econômico e social em regiões de interesse da comunidade e da companhia, diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou privados, podendo, também, fornecer dados, informações e assistência técnica à iniciativa pública ou privada que revele empenho em implantar atividades econômicas e sociais necessárias ao desenvolvimento; (e) a prática de demais atos que se fizerem necessários ao objeto social, bem como a participação no capital social de outras companhias no Brasil ou no exterior, cujas finalidades sejam a exploração de serviços públicos de energia elétrica, incluindo os ligados à produção, geração, transmissão e distribuição.	(d) o estudo, a elaboração e execução, no setor de energia, de planos e programas de desenvolvimento econômico e social em regiões de interesse da comunidade e da companhia, diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou privados, podendo, também, fornecer dados, informações e assistência técnica à iniciativa pública ou privada que revele empenho em implantar atividades econômicas e sociais necessárias ao desenvolvimento; (e) a prática de demais atos que se fizerem necessários ao objeto social, bem como a participação no capital social de outras companhias no Brasil ou no exterior, cujas finalidades sejam a exploração de serviços públicos de energia elétrica, incluindo os ligados à produção, geração, transmissão e distribuição.	
ARTIGO 3º - A COELCE tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo instalar em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior sucursais, filiais, agências, postos de serviço, depósito e escritórios que se fizerem necessários, mediante deliberação da Diretoria, e no caso de instalação de subsidiárias mediante aprovação do Conselho de Administração.	ARTIGO 3º - A COELCE tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo instalar em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior sucursais, filiais, agências, postos de serviço, depósito e escritórios que se fizerem necessários, mediante deliberação da Diretoria, e no caso de instalação de subsidiárias mediante aprovação do Conselho de Administração.	Sem alteração.
ARTIGO 4º - A COELCE tem prazo de duração indeterminado.	ARTIGO 4º - A COELCE tem prazo de duração indeterminado.	Sem alteração.
CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES	CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES	Sem alteração.
ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$892.246.885,77 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituído por 77.855.299 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 48.067.937 (quarenta e oito milhões, sessenta e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e 29.787.362 (vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e duas) ações preferenciais, estas divididas em duas classes: 28.252.700 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e setecentas)	ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 914.346.885,77 (novecentos e quatorze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) , constituído por 77.855.299 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 48.067.937 (quarenta e oito milhões, sessenta e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e 29.787.362 (vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e duas) ações preferenciais, estas divididas em duas classes: 28.252.700 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e setecentas)	Capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro, no valor de R\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), tendo em vista que o saldo das reservas de lucros, após a proposta de destinação do lucro deliberada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de fevereiro de 2021, ultrapassará o limite que trata do artigo 199 da Lei das Sociedades Anônimas de 1976 - Lei 6404/76.



ações preferenciais “Classe A” e 1.534.662 (um milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais “Classe B”.” PARÁGRAFO PRIMEIRO - A COELCE está autorizada a aumentar seu capital até o limite de 300.000.000.000 (trezentos bilhões) de ações sem valor nominal, sendo 100.000.000.000 (cem bilhões) ações ordinárias, 193.352.996.180 (cento e noventa e três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta) ações preferenciais Classe A e 6.647.003.820 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, três mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais Classe B. PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações preferenciais Classe B poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe A, a requerimento do interessado. PARÁGRAFO TERCEIRO - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404/76. PARÁGRAFO QUARTO - As ações da COELCE serão escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76	ações preferenciais “Classe A” e 1.534.662 (um milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais “Classe B”.” PARÁGRAFO PRIMEIRO - A COELCE está autorizada a aumentar seu capital até o limite de 300.000.000.000 (trezentos bilhões) de ações sem valor nominal, sendo 100.000.000.000 (cem bilhões) ações ordinárias, 193.352.996.180 (cento e noventa e três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta) ações preferenciais Classe A e 6.647.003.820 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, três mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais Classe B. PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações preferenciais Classe B poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe A, a requerimento do interessado. PARÁGRAFO TERCEIRO - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404/76. PARÁGRAFO QUARTO - As ações da COELCE serão escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76	
ARTIGO 6º - A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, na hipótese do Parágrafo Primeiro do Art. 5º acima.	ARTIGO 6º - A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, na hipótese do Parágrafo Primeiro do Art. 5º acima.	Sem alteração.
ARTIGO 7º - A instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.	ARTIGO 7º - A instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.	Sem alteração.



ARTIGO 8º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral, bem como o direito ao recebimento de dividendos na forma dos artigos 29, 30 e 31 deste Estatuto.	ARTIGO 8º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral, bem como o direito ao recebimento de dividendos na forma dos artigos 29, 30 e 31 deste Estatuto.	Sem alteração.
ARTIGO 9º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas às mesmas são asseguradas as seguintes vantagens: (a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) para as da Classe A e 10% (dez por cento) para as da Classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social; (b) prioridade no reembolso de capital pelo valor do patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia.	ARTIGO 9º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas às mesmas são asseguradas as seguintes vantagens: (a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) para as da Classe A e 10% (dez por cento) para as da Classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social; (b) prioridade no reembolso de capital pelo valor do patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia.	Sem alteração.
ARTIGO 10 - À COELCE, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. PARÁGRAFO ÚNICO - A COELCE poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação mediante autorização do Conselho de Administração.	ARTIGO 10 - À COELCE, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. PARÁGRAFO ÚNICO - A COELCE poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação mediante autorização do Conselho de Administração.	Sem alteração.
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO	CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO	Sem alteração.
ARTIGO 11 - A COELCE será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na Lei, especialmente as do art. 142 da Lei 6.404/76, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e por uma Diretoria composta por até 12 (doze) Diretores, sendo eles: i. o Diretor Presidente, ii. o Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes,	ARTIGO 11 - A COELCE será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na Lei, especialmente as do art. 142 da Lei 6.404/76, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e por uma Diretoria composta por até 11 (onze) Diretores, sendo eles: i. o Diretor Presidente, ii. o Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes,	Exclusão do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia, em função de suas atividades estarem contempladas nas atribuições do Diretor de Infraestrutura e Redes.



iii. o Diretor de Planejamento e Engenharia, iv. o Diretor de Mercado, v. o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, vi. o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle, vii. o Diretor de Recursos Humanos e Organização, viii. o Diretor de Relações Institucionais, ix. o Diretor de Comunicação, x. o Diretor de Regulação, xi. o Diretor Jurídico, xii. o Diretor de Compras. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. PARÁGRAFO SEGUNDO – Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como ao Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria e às demais Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante assinatura do(s) respectivo(s) termo(s).	iii. o Diretor de Mercado, iv. o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, v. o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle, vi. o Diretor de Recursos Humanos e Organização, vii. o Diretor de Relações Institucionais, viii. o Diretor de Comunicação, ix. o Diretor de Regulação, x. o Diretor Jurídico, xi. o Diretor de Compras. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. PARÁGRAFO SEGUNDO – Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como ao Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria e às demais Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante assinatura do(s) respectivo(s) termo(s).	
ARTIGO 12 - A investidura nos cargos de Conselheiro de Administração e de Diretor far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura de seus sucessores.	ARTIGO 12 - A investidura nos cargos de Conselheiro de Administração e de Diretor far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura de seus sucessores.	Sem alteração.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sem alteração.
ARTIGO 13 - O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandatos coincidentes de 03 (três) anos, permitida a reeleição,	ARTIGO 13 - O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros e até igual número de suplentes, eleitos	Transferência da competência para a designação do Presidente e Vice-



cabendo a um deles a Presidência do Conselho e a outro a Vice-Presidência, cuja nomeação também será feita pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A posse do membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, fica condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do art. 146, § 2º da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os empregados acionistas da COELCE terão direito de eleger um membro do Conselho de Administração, mesmo no caso em que as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição, cujo mandato deverá coincidir com os mandatos dos demais Conselheiros. O Conselheiro representante dos empregados acionistas será por estes escolhido previamente, mediante eleição. PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de simples ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, o seu substituto será o Vice-Presidente do Conselho ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho ou, não havendo tal indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho. PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de eleição de qualquer membro do Conselho de Administração durante o curso do mandato dos demais conselheiros, seu mandato será reduzido de forma a coincidir com o término dos demais.	pela Assembleia Geral, os quais terão mandatos coincidentes de 03 (três) anos, permitida a reeleição, PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição. PARÁGRAFO SEGUNDO - A posse do membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, fica condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do art. 146, § 2º da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os empregados acionistas da COELCE terão direito de eleger um membro do Conselho de Administração, mesmo no caso em que as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição, cujo mandato deverá coincidir com os mandatos dos demais Conselheiros. O Conselheiro representante dos empregados acionistas será por estes escolhido previamente, mediante eleição. PARÁGRAFO QUARTO - No caso de simples ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, o seu substituto será o Vice-Presidente do Conselho ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho ou, não havendo tal indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho. PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de eleição de qualquer membro do Conselho de Administração durante o curso do mandato dos demais conselheiros, seu mandato será reduzido de forma a coincidir com o término dos demais.	Presidente do Conselho de Administração da Assembleia Geral para o próprio Conselho, uniformizando a prática nas sociedades do Grupo Enel.
ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros efetivos ou suplentes, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, salvo se a reunião houver de se realizar em local diferente do que o	ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros efetivos ou suplentes, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, salvo se a reunião houver de se realizar em local diferente do que o	Sem alteração.



da sede social, em cujo caso a convocação requererá uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sendo certo que as convocações deverão conter as respectivas ordens do dia. As deliberações, consignadas em ata no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate. A convocação prévia será tida como dispensada se todos os membros do Conselho estiverem presentes à reunião. Os membros do Conselho poderão ser representados nas reuniões por outro Conselheiro que indicarem, por instrumento escrito. PARÁGRAFO ÚNICO - Os Conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e a comunicação entre eles, independentemente do local onde se encontrem.	da sede social, em cujo caso a convocação requererá uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sendo certo que as convocações deverão conter as respectivas ordens do dia. As deliberações, consignadas em ata no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate. A convocação prévia será tida como dispensada se todos os membros do Conselho estiverem presentes à reunião. Os membros do Conselho poderão ser representados nas reuniões por outro Conselheiro que indicarem, por instrumento escrito. PARÁGRAFO ÚNICO - Os Conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e a comunicação entre eles, independentemente do local onde se encontrem.	
ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da COELCE, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da COELCE, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, o acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte, sem prejuízo de outras competências que lhe são atribuídas por lei e por este Estatuto: (i) eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto; (ii) convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; (iii) escolha e destituição dos auditores independentes; (iv) aprovação do orçamento anual e suas alterações;	ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da COELCE, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da COELCE, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, o acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte, sem prejuízo de outras competências que lhe são atribuídas por lei e por este Estatuto: (i) eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto; (ii) convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; (iii) escolha e destituição dos auditores independentes; (iv) aprovação do orçamento anual e suas alterações;	Inclusão da necessidade de autorização pelo Conselho de Administração de Operações com Partes Relacionadas com valor igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 8.000.000,00 (oito milhões de euros), conforme política aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia sobre o tema.



(v) proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral; (vi) celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias; (vii) contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); (viii) contração de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“<i>Commercial Papers</i>”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantias, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); (ix) deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários; (x) a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e, investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; (xi) compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); (xii) contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores	(v) proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral; (vi) celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias; (vii) contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); (viii) contração de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“<i>Commercial Papers</i>”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantias, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); (ix) deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários; (x) a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e, investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; (xi) compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); (xii) contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores	
---	---	--



superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); (xiii) patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xiv) contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xv) contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xvi) doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xvii) celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e/ou atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xviii) quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte; (xix) aquisição, oneração ou alienação de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado; PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá a decisão da Assembleia Geral Ordinária o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e	superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); (xiii) patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xiv) contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xv) contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xvi) doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xvii) celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e/ou atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); (xviii) quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte; (xix) aquisição, oneração ou alienação de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado; (xx) operações com partes relacionadas com valor igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 8.000.000,00 (oito milhões de euros). PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá a decisão da Assembleia Geral Ordinária o Relatório da	
---	---	--



Aplicações dos Recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes.	Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes.	
ARTIGO 16 – Observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 13, no caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de membros do Conselho o mesmo será substituído por seu suplente, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger o seu substituto.	ARTIGO 16 – Observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 13, no caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de membros do Conselho o mesmo será substituído por seu suplente, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger o seu substituto.	Sem alteração.
DIRETORIA	DIRETORIA	Sem alteração.
ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia sendo seus membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do Art. 11, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A escolha da diretoria pelo Conselho de Administração dar-se-á por votação da maioria dos seus membros presentes na respectiva reunião. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de impedimento temporário ou vacância dos membros da Diretoria, as funções do diretor impedido ou vacante serão acumuladas interinamente pelo Diretor Presidente ou, por sua indicação, por um outro Diretor até o retorno do Diretor temporariamente impedido, enquanto ainda vigente seu mandato, ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os diretores. PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de diretores presentes a reunião,	ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia sendo seus membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do Art. 11, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A escolha da diretoria pelo Conselho de Administração dar-se-á por votação da maioria dos seus membros presentes na respectiva reunião. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de impedimento temporário ou vacância dos membros da Diretoria, as funções do diretor impedido ou vacante serão acumuladas interinamente pelo Diretor Presidente ou, por sua indicação, por um outro Diretor até o retorno do Diretor temporariamente impedido, enquanto ainda vigente seu mandato, ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os diretores. PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de diretores presentes a reunião,	Sem alteração.



cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate, o que deverá se comunicado ao Conselho de Administração.	cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate, o que deverá se comunicado ao Conselho de Administração.	
ARTIGO 18 – À Diretoria caberá, assegurar o funcionamento regular da COELCE, bem como administrar e representar a Companhia, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“ <i>Commercial Papers</i> ”) sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no Artigo 15 deste Estatuto Social.	ARTIGO 18 – À Diretoria caberá, assegurar o funcionamento regular da COELCE, bem como administrar e representar a Companhia, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“ <i>Commercial Papers</i> ”) sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no Artigo 15 deste Estatuto Social.	Sem alteração.
ARTIGO 19 – Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: (i) Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas; (ii) Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; (iii) Diretor de Planejamento e Engenharia: responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras, e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica;	ARTIGO 19 – Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: (i) Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas; (ii) Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento, a operação e a manutenção das redes de distribuição, garantindo a segurança das pessoas que a operam, tornando a distribuição mais confiável e competitiva, a partir do atendimento de todas as demandas internas e externas, tais como: reduzir as perdas comerciais, executar obras de manutenção e expansão, incrementar a tecnologia e automação na distribuição de energia, realizar o atendimento às necessidades dos clientes e garantir as certificações necessárias ao negócio, aprimorando a qualidade e eficiência dos processos a partir da adoção das diretrizes organizacionais, políticas e procedimentos;	(i) Complementação das atribuições do cargo de Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes; e (ii) exclusão do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia, em função de suas atividades estarem contempladas nas atribuições do Diretor de Infraestrutura e Redes.



(iv) Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente (v) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais; (vi) o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle: responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; (vii) o Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações	(iii) Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente (iv) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais; (v) o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle: responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; (vi) o Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações	
---	---	--



sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes; (viii) o Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia; (ix) o Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais; (x) o Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência; (xi) o Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; (xii) o Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral.	sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes; (vii) o Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia; (viii) o Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais; (ix) o Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência; (x) o Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; (xi) o Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral.	
ARTIGO 20 - A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e	ARTIGO 20 - A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e	Sem alteração.



responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezenove. A Companhia obrigará-se-á pela assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezenove e observadas as disposições do Artigo 15.	responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezenove. A Companhia obrigará-se-á pela assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezenove e observadas as disposições do Artigo 15.	
ARTIGO 21 – A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um ano), exceto com relação às procurações <i>ad judícia</i> e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.	ARTIGO 21 – A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo Dezoito. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um ano), exceto com relação às procurações <i>ad judícia</i> e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.	Sem alteração.
CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS	CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS	Sem alteração.
ARTIGO 22 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	ARTIGO 22 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	Sem alteração.
ARTIGO 23 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu Vice-Presidente ou, ainda, nos termos da lei.	ARTIGO 23 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu Vice-Presidente ou, ainda, nos termos da lei.	Sem Alteração.
ARTIGO 24 - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do	ARTIGO 24 - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do	Sem alteração.



Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho. Na ausência ou impedimento do Vice Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor da Companhia que vier a ser indicado pela maioria dos votos de acionistas titulares de ações com direito de voto presentes ou representados por procuração na Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo presidente da mesa dentre os presentes.	Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho. Na ausência ou impedimento do Vice Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor da Companhia que vier a ser indicado pela maioria dos votos de acionistas titulares de ações com direito de voto presentes ou representados por procuração na Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo presidente da mesa dentre os presentes.	
ARTIGO 25 - A transferência de ações poderá ser suspensão pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.	ARTIGO 25 - A transferência de ações poderá ser suspensão pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.	Sem alteração.
CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL	CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL	Sem alteração.
ARTIGO 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral, mediante solicitação de acionistas representando o quórum exigido por lei ou pela regulamentação expedida pela CVM. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e mesmo número de suplentes, eleito pela Assembleia Geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO SEGUNDO - Um dos membros efetivos e o respectivo suplente poderão ser eleito, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, presente à Assembleia Geral. PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de comparecimento de acionistas minoritários que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto, e que exerçam o direito que lhes é conferido por lei, de também eleger um membro e respectivo suplente, a composição do Conselho Fiscal será alterada automaticamente, passando a ser de cinco membros efetivos e cinco suplentes, a fim de ficar assegurado aos demais acionistas com direito a voto a eleição de número	ARTIGO 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral, mediante solicitação de acionistas representando o quórum exigido por lei ou pela regulamentação expedida pela CVM. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e mesmo número de suplentes, eleito pela Assembleia Geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO SEGUNDO - Um dos membros efetivos e o respectivo suplente poderão ser eleito, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, presente à Assembleia Geral. PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de comparecimento de acionistas minoritários que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto, e que exerçam o direito que lhes é conferido por lei, de também eleger um membro e respectivo suplente, a composição do Conselho Fiscal será alterada automaticamente, passando a ser de cinco membros efetivos e cinco suplentes, a fim de ficar assegurado aos demais acionistas com direito a voto a eleição de número	Sem alteração.



de efetivos e suplentes definido no parágrafo 4º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.	de efetivos e suplentes definido no parágrafo 4º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.	
CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Sem alteração.
ARTIGO 27 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, a legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.	ARTIGO 27 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, a legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.	Sem alteração.
ARTIGO 28 - Juntamente com o Relatório de Administração e respectivas Demonstrações Financeiras, o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Ordinária propostas da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos específicos da Lei nº 6.404/76, e as seguintes disposições: (i) a COELCE poderá conceder aos empregados uma participação sobre os lucros líquidos e/ou resultados do exercício, nos termos da legislação em vigor; (ii) do lucro do exercício serão feitas as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social corrigido anualmente; b) 25 % (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo aos acionistas, respeitados os percentuais previstos neste Estatuto para as ações preferenciais; c) quando se justificar serão obrigatoriamente destacadas as parcelas do lucro líquido para a constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei nº 6.404/76; d) o lucro remanescente, após o dividendo mínimo obrigatório previsto em (b) acima e ressalvada	ARTIGO 28 - Juntamente com o Relatório de Administração e respectivas Demonstrações Financeiras, o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Ordinária propostas da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos específicos da Lei nº 6.404/76, e as seguintes disposições: (i) a COELCE poderá conceder aos empregados uma participação sobre os lucros líquidos e/ou resultados do exercício, nos termos da legislação em vigor; (ii) do lucro do exercício serão feitas as seguintes deduções: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social corrigido anualmente; (b) 25 % (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo aos acionistas, respeitados os percentuais previstos neste Estatuto para as ações preferenciais; (c) quando se justificar serão obrigatoriamente destacadas as parcelas do lucro líquido para a constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei nº 6.404/76;	Sem alteração.



deliberação em contrário da Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital subscrito; e) o lucro que não for destinado à formação de reservas, nem retido nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76 será distribuído como dividendo, conforme deliberar a Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração.	(d) o lucro remanescente, após o dividendo mínimo obrigatório previsto em (b) acima e ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital subscrito; (e) o lucro que não for destinado à formação de reservas, nem retido nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76 será distribuído como dividendo, conforme deliberar a Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração.	
ARTIGO 29 - O dividendo obrigatório previsto na lei e neste Estatuto não será distribuído no exercício social em que os órgãos da administração da Companhia informarem à Assembleia Geral, com parecer favorável do Conselho Fiscal, não ser tal distribuição compatível com a situação financeira da Companhia. PARÁGRAFO ÚNICO - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos deste artigo será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes será distribuído aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia.	ARTIGO 29 - O dividendo obrigatório previsto na lei e neste Estatuto não será distribuído no exercício social em que os órgãos da administração da Companhia informarem à Assembleia Geral, com parecer favorável do Conselho Fiscal, não ser tal distribuição compatível com a situação financeira da Companhia. PARÁGRAFO ÚNICO - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos deste artigo será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes será distribuído aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia.	Sem alteração.
ARTIGO 30 - Os órgãos da Administração da Companhia, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderão declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário. Os dividendos intermediários serão deduzidos do montante dos dividendos devidos ao encerramento de cada exercício social. PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos da administração da Companhia poderão pagar ou creditar aos acionistas o valor dos juros sobre capital próprio, observados os termos e condições previstos no Art. 9º da Lei nº 9.249/95, de 26/12/95, na Deliberação CVM Nº 207/96, e demais	ARTIGO 30 - Os órgãos da Administração da Companhia, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, poderão declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário. Os dividendos intermediários serão deduzidos do montante dos dividendos devidos ao encerramento de cada exercício social. PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos da administração da Companhia poderão pagar ou creditar aos acionistas o valor dos juros sobre capital próprio, observados os termos e condições previstos no Art. 9º da Lei nº 9.249/95, de 26/12/95, na Deliberação CVM Nº 207/96, e demais	Sem alteração.



legislação e regulamentação pertinentes, o qual, nos termos do disposto no Parágrafo 7º, do Art. 9º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputados ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.	legislação e regulamentação pertinentes, o qual, nos termos do disposto no Parágrafo 7º, do Art. 9º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputados ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.	
ARTIGO 31 - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social.	ARTIGO 31 - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social.	Sem alteração.
ARTIGO 32 - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados nos termos do art. 287 da Lei das Sociedades por Ações, reverterão em benefício da Companhia.	ARTIGO 32 - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados nos termos do art. 287 da Lei das Sociedades por Ações, reverterão em benefício da Companhia.	Sem alteração.
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Sem alteração.
ARTIGO 33 - Deverão ser observadas as seguintes regras: (i) subordinam-se à prévia aprovação do Poder Concedente as alterações de cláusulas estatutárias que impliquem na transferência de ações ou mudança do controle acionário da COELCE; (ii) deverão ser submetidas à prévia aprovação do Poder Concedente as transferências das ações com direito a voto que impliquem na mudança do controle acionário da COELCE; (iii) não poderão ser averbadas transferências de propriedade de ações com direito de voto, que impliquem em alienação do bloco de controle, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO. A declaração será emitida em duas vias, uma das quais para o arquivo na sede da COELCE e outra para encaminhamento ao Poder Concedente;	ARTIGO 33 - Deverão ser observadas as seguintes regras: (i) subordinam-se à prévia aprovação do Poder Concedente as alterações de cláusulas estatutárias que impliquem na transferência de ações ou mudança do controle acionário da COELCE; (ii) deverão ser submetidas à prévia aprovação do Poder Concedente as transferências das ações com direito a voto que impliquem na mudança do controle acionário da COELCE; (iii) não poderão ser averbadas transferências de propriedade de ações com direito de voto, que impliquem em alienação do bloco de controle, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO. A declaração será emitida em duas vias, uma das quais para o arquivo na sede da COELCE e outra para encaminhamento ao Poder Concedente;	Sem alteração.



(iv) será averbado, à margem do registro de ações de titularidade dos acionistas controladores, o seguinte termo: "Estas ações não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente."	(iv) será averbado, à margem do registro de ações de titularidade dos acionistas controladores, o seguinte termo: "Estas ações não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente."	
ARTIGO 34 - O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e disposições contratuais pertinentes à prestação dos serviços de energia elétrica, bem como para que a COELCE realize os investimentos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento destes serviços, visando ao atendimento adequado aos usuários e outros porventura previstos neste Estatuto.	ARTIGO 34 - O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e disposições contratuais pertinentes à prestação dos serviços de energia elétrica, bem como para que a COELCE realize os investimentos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento destes serviços, visando ao atendimento adequado aos usuários e outros porventura previstos neste Estatuto.	Sem alteração.
ARTIGO 35 - Constará do Relatório da Administração capítulo destacado sobre as atividades e investimentos relacionados à prestação dos serviços de energia elétrica.	ARTIGO 35 - Constará do Relatório da Administração capítulo destacado sobre as atividades e investimentos relacionados à prestação dos serviços de energia elétrica.	Sem alteração.